Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3304

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo Administrativo Nº 339/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas de diversas amperagens, para suprir as demandas do Município,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **51.678.691 GILBERTO ALVES DA SILVA,** com inscrição no CNPJ/MF: **51.678.691/0001-18,** estabelecida a Rua BF – 05, Nº 0, Q.: 02, L.: 06, Bairro Feliz, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 60.540,00 (**Sessenta mil, quinhentos e quarenta reais), com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 21 de janeiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E8E987EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de borracharia para manutenção dos veículos do fundo municipal de saúde durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 18/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 205/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7037DD6E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 023-PMA-2025

DECRETO Nº 023/PMA/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELANDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e,
CONSIDERANDO artigo 133 inciso XVII e 142, III, ambos da lei nº 419/17 (Estatuto dos servidores municipais de Adelândia-GO);
CONSIDERANDO os fatos apurados no PAD n.º 002/2024, que tramitou administrativamente pelo n.º 1499/2024;
CONSIDERANDO ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO todos os fatos e documentos contidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica **DEMITIDO** do Serviço Público Municipal, o Sr. LUCAS GUILHERME BORBA, Matrícula 556, CPF n.º 030.461.271-54, ocupante do cargo de PROFESSOR P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Órgão: Fundeb do Município de Adelândia.
Art. 2º Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão do referido servidor da folha de pagamento.
Art. 3º Fica determinado ainda o envio do processo nº 1499/2024, ao departamento tributário do Município, para apurar os termos processo administrativo nº 1808/2021, onde ficou evidenciado o não cumprimento o disposto no parágrafo 4º do artigo 114, da Lei Municipal 419/2017, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dez** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte cinco** (10/02/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:1A5B7728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, ETC, E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS DE TI, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 18/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 183/2025.

Adelândia-Go, 13 de Fevereiro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4D1522E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de transporte de estudantes juvenil durante o ano de 2025, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 18/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 204/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7B095163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL 002/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro WEVERLON DINIZ TAVARES, designado pelo decreto 052/2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **002/2025**, com a **alteração do item 7.1 do Edital,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **26 de Fevereiro de 2025 às 08:30 horas**.

Adelândia-Go, 13 de Fevereiro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Pregoeiro Municipal
Adelândia -GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CF933A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PAD 002/2024

Adelândia/GO, 13 de Fevereiro de 2025.

Att: Sr. LUCAS GUILHERME BORBA
Ref. PAD. 002/2024

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Adelândia, vem **NOTIFICAR** V. Sa. da **DECISÃO** prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 002/2024, cuja cópia segue em anexo, juntamente com o Decreto Nº 023/2025 e Parecer da Comissão Processante, ficando ainda V. Sa. NOTIFICADO do prazo de 15 dias, a contar da presente notificação, para interpor Recurso Administrativo, se assim entender.

LEONARDO DOGLAS MOREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:64FB7B28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público, que promove a ERRATA do Credenciamento Publico n° 001/2025, com as seguintes alterações.
Período de recebimento e análise dos documentos; Supressão na quantidade máxima de horas para o cargo de Condução de Veículos de Urgência do Tipos A, B, C e D item 35; O valor da hora da Coordenação de Farmácia na Atenção Básica em Saúde, item 08; Referente a documentação exigida para pessoa física Condução de Veículos de Urgência do Tipos A, B, C e D, anexo13, item 13.1.15.1.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A errata com as alterações realizadas está disponível no site: www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de fevereiro de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A0DFF066

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.09.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**

CONTRATADA: **ELITE SOLUÇÕES E CONTRUÇÃO LTDA** CNPJ n.º **42.630.179/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 04 (QUATRO) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GOIÁS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, INCLUINDO OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS, TODA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, INCLUINDO QUATRO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A EXECUÇÃO DAS ROTAS, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO.**
VALOR: **442.800,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 73.800 (Setenta e três mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: **09/01/2025 À 30/06/2025**
DATA DO TERMO: **09/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:9C5B14E0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

> "DECLARA para os devidos fins a contratação das empresas TRANS MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.214.245/0001-14, GODOI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.377.840/0001-58 e TALISMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.224.648/0001-78, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação das empresas: **TRANS MORAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.214.245/0001-14, **GODOI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 58.377.840/0001-58 **e TALISMA SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.224.648/0001-78, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 13943/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação das empresas;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo adequado, motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para a contratação das empresas **TRANS MORAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.214.245/0001-14, no valor total de **R$ 141.372,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais); GODOI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 58.377.840/0001-58, no valor total de **R$ 341.820,00 (Trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais); TALISMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.224.648/0001-78, no valor total de **R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 24 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:89F97A88

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.22.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **C H M DOS SANTOS GOMES** CNPJ n.º **31.374.979/0001-91**
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil objetivando a elaboração de projetos de engenharia, a fim de atender as necessidades do município de Alexânia/GO
VALOR:**R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.
VIGÊNCIA: **22/01/2025 À 31/12/2025**
DATA DO TERMO: **22/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:70CF68D8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.22.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **INOVART ENGENHARIA LTDA** CNPJ n.º **36.603.416/0001-41**
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil objetivando a análise de projetos para emissão de alvará de construção e habite-se, bem como a análise de projetos de infraestrutura condominial. Além disso, compreende a execução das seguintes atividades: Orientação técnica; estudos e planejamentos, incluindo análise de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; vistorias, avaliações, emissão de laudos e pareceres técnicos; fiscalização de obras e serviços técnicos; elaboração de desenhos técnicos; orientação quanto à aquisição de bens e serviços relacionados.
VALOR: **110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**.
VIGÊNCIA: **22/01/2025 À 31/12/2025**
DATA DO TERMO: **22/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:83CA1307

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR: FABRICIO F. COSTA LTDA, CNPJ: 53.177.225/0001-84;

VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7207

CLÉBER VITÓRIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B059EB32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 031/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: PRISMA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.041.388/0001-43.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especialista em gestão pública em geral para prestar serviços de consultoria de gestão administrativa, para orientar aos servidores na estruturação e acompanhamento das rotinas do sistema de controle interno e demais controles específicos para Câmara Municipal de Alto Horizonte, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:164F631A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE TARIFAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Referente ao Processo nº 30/2025. Dispensa n.08/2025. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte Go, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 74, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE TARIFAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.000,04.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:20E65733

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 085/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: SERGIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 58.719.300/0001-05
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço de propaganda volante, através de carro de som para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO: 11 (ONZE) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:5C52A8F0

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 105 /2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 105 /2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PII** para **PIII** ao (à) servidor(a) **LUIS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **13 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:0D0C29A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 /2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 138 /2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO de alto horizonte/go, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **23.610/2024**;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo nº 02, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar 04/2000 e a Lei 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO o interesse público e coletivo;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado** o desmembramento do terreno da matrícula nº 1.696, Lote 28, Quadra 05, situado à Avenida Principal, no Setor Parque das Araras, Alto Horizonte/GO, com **área de 1.035,34 m²**, tendo as seguintes medidas e confrontações: "Pela linha de frente com Avenida Principal, 37,38 metros; pela linha de fundo Lt.29, 51,18 metros; pelo lado direito Avenida Principal, 8,60 metros; pelo lado esquerdo Lt.27, 38,47 metros", de propriedade do Senhor Aparecido Dias Barroso, brasileiro, divorciado, carpinteiro, CI-RG nº 8572575, SESP/GO e CPF/MF nº 779.573.931-87, conforme Título de Legitimação Fundiária para Aquisição de Direito Real de Propriedade e REURB-S (Protocolizado no livro 1-H, sob o nº 2906, em 19/07/2022. Atos Praticados Livro 2 (Ficha). Registro Geral: Regularização fundiária- da Matrícula 0889. Abertura de Matrícula n. 1.696-R.01, no Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Alto Horizonte/GO).

Art. 2º - Os 02 (dois) lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborada pelo técnico em Agrimensura Luís Gomes Ferreira, CFT BR nº 26137119149:

I– LOTE 28-A, com **565,04 m²**, com as seguintes confrontações: Quadra 05, situado à Avenida Principal, no Setor Parque das Araras, Alto Horizonte/GO, medindo: 29,50 metros confrontando com a Avenida Principal; pelo lado direito confrontando com o Lote 28-B, na extensão de 46,31 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 27, na extensão de 38,47 metros, de propriedade do Senhor Aparecido Dias Barroso, brasileiro, divorciado, carpinteiro, CI-RG nº 8572575, SESP/GO e CPF/MF nº 779.573.931-87, conforme Título de Legitimação Fundiária para Aquisição de Direito Real de Propriedade e REURB-S (Protocolizado no livro 1-H, sob o nº 2906, em 19/07/2022. Atos Praticados Livro 2 (Ficha). Registro Geral: Regularização fundiária- da Matrícula 0889. Abertura de Matrícula n. 1.696-R.01, no Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Alto Horizonte/GO).

II– LOTE 28-B, com **470,30 m²**, com as seguintes confrontações: Quadra 05, situado à Avenida Principal, no Setor Parque das Araras, Alto Horizonte/GO, medindo: 20,38 metros confrontando com a Avenida Principal; pelo lado direito confrontando com o Lote 29, na extensão de 51,18 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 28-A, na extensão de 46,31 metros, de propriedade do Senhor Aparecido Dias Barroso, brasileiro, divorciado, carpinteiro, CI-RG nº 8572575, SESP/GO e CPF/MF nº 779.573.931-87, conforme Título de Legitimação Fundiária para Aquisição de Direito Real de Propriedade e REURB-S (Protocolizado no livro 1-H, sob o nº 2906, em 19/07/2022. Atos Praticados Livro 2 (Ficha). Registro Geral: Regularização fundiária- da Matrícula 0889. Abertura de Matrícula n. 1.696-R.01, no Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Alto Horizonte/GO).

Art. 3º - O desmembramento das áreas de que trata este decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:6A367101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 104 /2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 104 /2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **MI** para **M II** ao (à) servidor(a) KARLA GONCALVES PEREIRA ocupante do cargo de monitor educacional**,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **13 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:2C3553A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 103 /2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 103 /2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão progressão horizontal do (a) servidor(a) público municipal, conforme plano de carreira e da outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 19. da Lei nº 25/2013, que institui o Plano de Carreira dos servidores da educação do Município de Alto Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Progressão Horizontal **A/B** ao servidor (a): LOANE MACHADO DOS REIS , matricula nº 50572 ocupante do cargo de PROFESSORA, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Progressão Horizontal concedida será de 5% (cinco) por cento sobre o vencimento de seu cargo, conforme dispõe a Lei nº 25/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte - Goiás, em 13 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:EAA9BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 107/2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 107/2025-SME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão progressão horizontal do (a) servidor(a) público municipal, conforme plano de carreira e da outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 19. da Lei nº 25/2013, que institui o Plano de Carreira dos servidores da educação do Município de Alto Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Progressão Horizontal **A/B** ao servidor (a): RENATA CARLOS BISPO DOS SANTOS, matricula nº 50583 ocupante do cargo de MONITOR EDUCACIONAL, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Progressão Horizontal concedida será de 5% (cinco) por cento sobre o vencimento de seu cargo, conforme dispõe a Lei nº 25/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte - Goiás, em 13 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:91340DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106 SME, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº- 106 SME, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais à MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, Matrícula n° 155, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no COLEGIO PROFESSOR DIVINO no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 10 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:7D326240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de Fevereiro de 2025.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B323B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de Fevereiro de 2025.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3DC3AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de Fevereiro de 2025.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6DD2F4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Cultura da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 14 de Fevereiro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para elaboração do design arquitetônico de parques infantis no município de Alto Paraíso de Goiás, com ênfase na construção de elementos lúdicos e instalações que atendam aos requisitos de segurança e acessibilidade, em cumprimento da emenda impositiva do Projeto de Lei 016/2023**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 14 de fevereiro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D66E9621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N° 048/2025

Processo Administrativo: nº 146/2025.
Inexigibilidade: nº 008/2025.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratado: TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CNPJ nº: 13.161.602/0001-72
Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica administrativa para o Poder Executivo junto aos Órgãos de Controle Externo para atender as necessidades do Município de Alto Paraíso de Goiás-GO.
Vigência do Contrato: 03/02/2025 a 31/02/2025
Valor do Contrato: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Alto Paraíso de Goiás, 13 de Fevereiro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FC4F8841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025
O Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, realizará Chamada Pública para Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Agricultores Rurais Individuais para o Fornecimento dos Gêneros Alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Alto Paraíso de Goiás-GO, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para Habilitação e Projeto de Venda até as **09h00min do dia 06/03/2025**, nos termos do ato convocatório. Maiores informações pelo site do Município: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL RAMOS PIMENTEL CORDEIRO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B518F58D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025.

> "Declara inexigibilidade de procedimento licitatório atinente ao objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços Cartorários de reconhecimento de firma das assinaturas das atas e termos de Posse dos Agentes Políticos empossados na solenidade de Posse realizada no dia 01/01/2025 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 1.209/2025**, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vista à contratação da empresa CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**, CNPJ: 05.338.328/0001-36**, empresa com endereço à Rua da Campelo de Miranda, Qd.05, Lt.14 – Centro – Simolândia/GO, CEP 73.930-000, no valor de **R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais),** conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte no ano de 2025**.**

Art. 2º - O valor total do serviço é de **R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)**, para o exercício de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alvorada do Norte-GO, 03 de janeiro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:0A68B8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ATO de DECLARAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2025.

Processo Administrativo nº **1.210**/2025.

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, para a contratação da empresa: CHAMPION MÓVEIS – CNPJ nº 17.607.369/0001-60 – Razão Social: ALVOCHAMPION MÓVEIS LTDA-ME com endereço na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 01, Lote 07, Bairro Ipiranga, CEP 73950-000 – Alvorada do Norte-GO, Telefone: (62) 996696060 – Alvorada do Norte-GO, com a proposta no valor de R$ **3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c com o art. 95 do mesmo diploma legal, para a CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c com o art. 95 do mesmo diploma legal, para contratação de empresa do ramo, para aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade de 9.000 btus com instalação inclusa para atender as necessidades da Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, nas especificidades contidas Termo de Referência e Relatório Técnico, pelo julgamento por menor preço.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Alvorada do Norte, aos 28 de janeiro de 2025.

RENÊ TAVAES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:FC001A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ATO de DECLARAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2025.

Processo Administrativo nº **1.211**/2025.

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, para a contratação da empresa: FV INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Avenida JK, Esq. C/ Rua 07, Quadra 11, Lote 08 Centro – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, no valor de R$ 1.497,00 (Mil quatrocentos e noventa sete reais), com fundamento no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO em razão do valor de Empresa Prestadora do Serviço de Emissão de Certificado Digital A-1 e-CNPJ, A-1 e-CPF e A-3 e-CPF para atender à necessidade da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, nas especificidades contidas Termo de Referência e Relatório Técnico, pelo julgamento por menor preço.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Alvorada do Norte, aos 28 de janeiro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:DEF0FDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ATO de DECLARAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2025.

Processo Administrativo nº **1.212**/2025.
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, para a contratação da empresa: **AUTO PLACAS EXTINTORES E CARIMBOS – CNPJ nº 20.065.022/0001-47 – Razão Social: AUTO PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com endereço na Rua Robson Ricardo, nº 693, Quadra 07, Lote 02, Sala 05, Setor Augusto José Valente – CEP: 73930-000 - Posse-GO, Telefone (62) 996111858, com a proposta no valor de R$ **850,00** (oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c com o art. 95 do mesmo diploma legal, para a CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO em razão do valor, para contratação de empresa do ramo, para confecção de carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, nas especificidades contidas Termo de Referência e Relatório Técnico, pelo julgamento por menor preço.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Alvorada do Norte, aos 27 de janeiro de 2025.

RENÊ TAVAES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:BF96F0B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ERRATAS Nº 03 E Nº 04 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **07/08/**20**24**, o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007**/20**23**, como segue:

ERRATA 03

No **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007**/20**23** firmado pelas partes em **20** de **março** de 20**24**:
a) no **Preâmbulo** do Termo Aditivo**;**
Proveniente do Pregão Eletrônico nº **4**/20**23**, Processo Administrativo nº **375**/20**23**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **019**/20**23**:

Onde se lê:

VEÍCULOS LOTADOS NO(A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;**

Leia-se:

VEÍCULOS LOTADOS NO(A): SECRETARIA DE SAÚDE**;**

ERRATA 04

Na Publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007**/20**23**, publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **07/08/2024**, Edição **3171**, código identificador da matéria: **B143BF48:**
b) no **Preâmbulo** do Termo Aditivo**;**
Proveniente do Pregão Eletrônico nº **4**/20**23**, Processo Administrativo nº **375**/20**23**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **019**/20**23**:

Onde se lê:

VEÍCULOS LOTADOS NO(A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;**

Leia-se:

VEÍCULOS LOTADOS NO(A): SECRETARIA DE SAÚDE**;**

Ficando o restante do **Termo Aditivo** inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **agosto** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0D3360D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/20**25**
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Seção de Licitação, **TORNA SEM EFEITO** a Publicação realizada no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), em **12/02/2025**, Edição **3302**, código identificador da matéria: **C8AE4BDD.,** sob o Título: **CONTRATO Nº 056/2025**.

Motivo: Número/ano do Contrato informado no Título da Matéria (056/**2025**), divergente do Número/ano (real) do contrato (056/**2024**)

Alvorada do Norte – GO, **12** de **fevereiro** de 20**25**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AB3AF6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/20**25**
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Seção de Licitação, **TORNA SEM EFEITO** a Publicação realizada no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), em **12/02/2025**, Edição **3302**, código identificador da matéria: **4BBC8996.,** sob o Título: **CONTRATO Nº 057/2025**.

Motivo: Número/ano do Contrato informado no Título da Matéria (057/**2025**), divergente do Número/ano (real) do contrato (057/**2024**)

Alvorada do Norte – GO, **12** de **fevereiro** de 20**25**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:96F9061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*
CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **SWIT DE PATRÃO** com a empresa **32.742.578 JORDAN KENNYDY PEREIRA RODRIGUES ME,** CNPJ/MF: **32.742.578/0001-00**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**25**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **12º** (décimo segundo) dia do mês de **fevereiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6BAF2AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 "

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº **004**/20**25** DE **02** DE **JANEIRO** DE **2025.**

"**Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação**"
Contratação de empresa/profissional através de inexigibilidade de licitação, para **Execução** de **serviços técnicos especializados** de **Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município**, compreendendo, a **elaboração de Pareceres Jurídicos em processos licitatórios**, assessoramento pessoal aos órgãos e secretários municipais, promovendo a orientação jurídica sobre a Lei de Licitações e seus procedimentos.

Andamento: Agente de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade dos **serviços técnicos especializados** de **Assessoria e Consultoria jurídica** ao **Município,** compreendendo, a **elaboração de Pareceres Jurídicos em processos licitatórios**, assessoramento pessoal aos órgãos e secretários municipais, promovendo a orientação jurídica sobre a Lei de Licitações e seus procedimentos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. **74**, inciso **III**, alíneas "**b**" e "**e**", e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – RA Nº 00006/2020 – TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no qual admite-se a contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o assessoramento técnico jurídico para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área, além do elemento "confiança".

CONSIDERANDO, que o advogado **EDUARDO JOSÉ DIAS**, é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de **serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, compreendendo, a elaboração de Pareceres Jurídicos em processos licitatórios, assessoramento pessoal aos órgãos e secretários municipais, promovendo a orientação jurídica sobre a Lei de Licitações e seus procedimentos**., adjudicando os serviços à empresa Razão/Social: **EDUARDO JOSE DIAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF: **27.690.462/0001-34**, sob a responsabilidade técnica do Advogado **Eduardo José Dias**, portador da carteira da **Ordem dos Advogados** do Brasil **19.552 GO**, pelo valor **bruto e global** de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), divididos em **12** (**doze**) parcelas, iguais e sucessivas no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) **mensais**, pelo período compreendido entre **janeiro** à **dezembro** de **2025**, pois o valor é compatível com o mercado, por se tratar de **serviços técnicos especializados de advocacia/assessoria e consultoria jurídica ao Município**.

A presente Inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação para a prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Jurídica** é de sua importância, para o válido desenvolvimento da Administração Pública, visando o ordenamento jurídico administrativo do Município.

A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

RESOLVO:

Autorizar a celebração do Contrato de serviços **técnicos especializados** de **Assessoria e Consultoria jurídica ao Município**, para a execução dos serviços na sede do Município de Alvorada do Norte e remotamente, com vigência no período compreendido entre o mês de **janeiro** e o mês de **dezembro** de **2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:371C134B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:42FACF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:381C77C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°06/2025-FMS

ASSUNTO: AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18392/2025

Objeto: Contratação de Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e atendimento ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Família atendendo as demandas da secretaria municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás.
Inclusão da redação do item 4.1.2 e 4.2.2. Demais termos do edital permanecem inalteradas. Informações na sede administrativa do município, no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e pelo: Fone (64) 3637-1443,

Aparecida do Rio Doce13/02/2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:08140B78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **59241789 ANDRESSA MONTEIRO**
CNPJ: 59.241.789/0001-15
Objeto: Contratação de pessoa/empresa jurídica para compor a equipe do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância, visando atender as seguintes funções: 04 (quatro) visitadores e 1 (um) supervisor por meio do FMAS.
Valor Global: R$ 9.000,00
Vigência:11/02/2025 à 31/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3D43A8C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **58737338 GEOVANA SANTOS MOTA**
CNPJ: 58.737.338/0001-00
Objeto: Contratação de pessoa/empresa jurídica para compor a equipe do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância, visando atender as seguintes funções: 04 (quatro) visitadores e 1 (um) supervisor por meio do FMAS.
Valor Global: R$ 4.800,00
Vigência:11/02/2025 à 31/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C35D289

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **58753687 CAMILA MORAES DA SILVA**
CNPJ: 58.753.687/0001-16
Objeto: Contratação de pessoa/empresa jurídica para compor a equipe do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância, visando atender as seguintes funções: 04 (quatro) visitadores e 1 (um) supervisor por meio do FMAS.
Valor Global: R$ 4.800,00
Vigência:11/02/2025 à 31/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1DED33B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **58859114 MARIA EDUARDA FREITAS SIQUEIRA**
CNPJ: 58.859.114/0001-71
Objeto: Contratação de pessoa/empresa jurídica para compor a equipe do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância, visando atender as seguintes funções: 04 (quatro) visitadores e 1 (um) supervisor por meio do FMAS.
Valor Global: R$ 4.800,00
Vigência:11/02/2025 à 31/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC80F55D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **58973224 AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO**
CNPJ: 58.973.224/0001-60
Objeto: Contratação de pessoa/empresa jurídica para compor a equipe do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância, visando atender as seguintes funções: 04 (quatro) visitadores e 1 (um) supervisor por meio do FMAS.
Valor Global: R$ 4.800,00
Vigência:11/02/2025 à 31/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE0BDA96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ:**40.432.605/0001-76**
Objeto: Aquisição de relógios de ponto biométrico digital, com o objetivo de atender os departamentos que compõe a Secretaria de saúde.
Valor Global: R$ 11.600,00
Vigência: 11/02/2025 a 11/03/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4FE9B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ROSIMAR ATAIDE DE OLIVEIRA**
CNPJ: 814.712.381-72
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMGV 40 HS SEMANAIS
Valor Global: R$ 36.272,64
Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B6ECE068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a):58750236 IRON SOUZA JAIME.
CNPJ: 58.750.236/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e atualização do sistema educacional utilizado para armazanamento de dados da Secretaria Municipal de Educação e todas as Unidades Escolares da rede.
Valor Global: R$ 25.200,00
Vigência: 11/02/2025 a 31/01/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF8D3C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 231/2022

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ**
CNPJ:45.572.636/0001-30
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão Unilateral do Contrato n° 231/2022, e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços consultoria administrativa junto ao Departamento de Licitações e Implantação de nova lei de licitação (14.133/2021).
Data da Rescisão: 03/02/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8FB6AE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 278/2022

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **PRISMA GESTÃO PÚBLICA EIRELI**
CNPJ: 09.041.388/0001-43
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão Unilateral do Contrato n° 278/2022, e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços consultoria junto ao Departamento de Controle Interno.
Data da Rescisão: 03/02/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AD22B60E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002.2025

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **02/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Empreitada Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Obra, para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002.2025**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 12 de fevereiro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DE3157AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 064/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Faturamento Hospitalar, Ambulatorial, Assessoria na alimentação dos programas Inerente ao Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 568/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D100E265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **067/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Óleo Para Reposição nos Veículos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 584/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5033F7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **068/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Kombi 1.4, Placa: ONO 7101, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 702/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail:

licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FA5E42DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 058/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviços de locação de Ground, Som e iluminação para a festividade do carnaval nos dias 01, 02 e 03 de março no Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2025 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br** outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB12943D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 059/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 117/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo no radiador da máquina Case 580N do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"
- EMPRESAS HABILITADAS:
HUGO MOREIRA XAVIER 58819274191

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO NO RADIADOR DA MAQUINA CASE 580N	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
			TOTAL	**R$: 4.400,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **HUGO MOREIRA XAVIER 58819274191,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.258/0001-74, estabelecida na Rua bilhões N° 00, CEP: 76.200-000, Vila Rica, Iporá-Go; **no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3EDEF8EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 07/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças do Micro Ônibus Neobus 8-160 de Placa: PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**
- EMPRESA HABILITADA PARTICIPANTE:

AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA
CNPJ: 21.997.959/0001-13

LINCE TRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 11.371.179/0001-00
VENCEDORAS:VENCEDORAS:

AGM COMERCIO E SERVIÇOS MECANICO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	INSERTO DE VALVULA DE ADMISÃO	8	R$ 47,12	R$ 378,96
4	INSETO DE VALVULA DE ESCAPE	8	R$ 53,76	R$ 430,08
5	GUIA DE VALVULA	16	R$ 27,75	R$ 444,00
7	TURBINA	1	R$ 4.960,00	R$ 4.960,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	R$ 181,00	R$ 362,00
15	DEFETLOR DE AR	1	R$ 290,00	R$ 290,00
16	TINTA CINZA CHANEL	1	R$ 65,00	R$ 65,00
17	THINNER	4	R$ 26,25	R$ 105,00
18	TUBO	1	R$ 525,00	R$ 525,00
19	MAGUEIRA	1	R$ 240,00	R$ 240,00
			TOTAL	**R$: 7.798,04**

LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	R$ 36,00	R$ 288,00
2	VÁLVULA DE ESCAPE	8	R$ 42,19	R$ 337,00
6	RETENTOR DE VÁLVULAS	16	R$ 6,00	R$ 96,00
8	CORREIA DE SERVIÇOS	1	R$ 113,00	R$ 113,00
9	TERMOSTATO	1	R$ 148,00	R$ 148,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R$ 82,00	R$ 82,00
12	FILTRO DE AR	1	R$ 167,00	R$ 167,00
13	BALDE DE OLEO	1	R$ 303,00	R$ 303,00
14	COLA SILICONE 5699	4	R$ 38,00	R$ 152,00
			TOTAL	**R$: 1.686,52**

AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, N° 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, venceu os **Itens 3, 4, 5, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 19** no valor total de **R$ 7.798,04 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**.

LINCE TRACTOR REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 11.371.179/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe, nº 4075, Setor Vila Paulista, Catanduva -SP, CEP: 15.803-160, venceu os **itens 01, 02,**

06, 08, 09, 10, 13, 14 no valor total de **R$ 1.686,52 (mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br

Arenópolis-Go, 13 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:088D5A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND, SOM E ILUMINAÇÃO PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL NOS DIA 01, 02 E 03 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de materiais de limpeza pesada para atender as necessidades do Fundo Municipal da Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2025 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 13 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B5B35A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 31-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GILSON ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 14.708.098/0001-40
OBJETO: Locação de Som (IPA6) para utilizar em eventos em geral
DATA: 07/02/2024 a 31/12/2025
VALOR : R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C99A9374

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 32-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GILSON ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 14.708.098/0001-40
OBJETO: Locação de tendas para utilização em eventos realizados pelo município.
DATA: 07/02/2024 a 31/12/2025
VALOR : R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3455419C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 33-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GILSON ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 14.708.098/0001-40
OBJETO: Locação de banheiros químicos para utilização em eventos realizados pelo município.
DATA: 07/02/2024 a 31/12/2025
VALOR : R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E61898B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 14 de fevereiro de 2025 até o às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa prestação de serviço de Psicologia Educacional, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Buriti de Goiás: Atividade de psicologia educacional e escolar, com 10 horas semanais para identificar eventuais problemas de comportamento ou dificuldades de aprendizagem nos estudantes, mediação na relação família e escola, pesquisa cientifica do processo de aquisição do saber, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone 0800 878 - 5625.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC57CCF4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 13 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de carrinhos carrinho de gari é essencial 100 lts, na cor verde bandeira atendendo as necessidades da secretaria de serviços e obras urbanas do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – *cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com* e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:16C9F7E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 001, de 12 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de uniformes, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 96/2025, de que solicita o procedimento para aquisição de uniformes, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " NA HORA CAMISETAS E BRINDES'' CNPJ: 30.339.532/0001-19, situado na RUA P 16 NUMERO 55/SETOR DOS FUNCIONAR/GOIANIA/GO/74543-040.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de FEVEREIRO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CA659EFB

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 002, de 11 de FEVEREIRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 265/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física " EDILON BATISTA DE JESUS'' CPF: 007.264.981-06, situado na RUA 05, CONJUNTO PARAISO/CACHOEIRA DE GIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de FEVEREIRO de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1AE16F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

AVISO
Processo nº 275/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	03	UND
02	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	04	UND
03	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	03	UND
04	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	03	UND
05	AR CONDICIONADO 30000 BTUS	02	UND

Cachoeira de Goiás, 07 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BA978523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONVERTE FÉRIAS PREMIO INTEGRAL EM DINHEIRO, A SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal, sob o processo de número **54/2025** pela colaboradora, **JULIANA ASSUNÇÃO KOCCHANN**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA - PIII, requerendo a concessão de Férias Prêmio de 06 (seis) meses a qual teria direito, ou conversão integral em pecúnia;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de liberação da colaboradora para gozo de suas férias prêmio, dado que a mesma é ocupante do cargo de professora na escola Municipal Gente Miúda, não havendo outro/a profissional para substituí la;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 60 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991, alterado pela Lei 795/2023 de 06/10/2023.

CONSIDERANDO relatório expedido pelo Departamento Pessoal, informando após levantamento, apurou se que a servidora possui o direito requerido;

RESOLVE

Art. 1º. - Autorizar a conversão integral em pecúnia de 3 meses de férias prêmio, referente ao período compreendido entre 20/01/2025 a 26/05/2025, para a servidora efetiva **JULIANA ASSUNÇÃO KOCCHANN**.

Art. 2º. - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo uma na folha de janeiro e a outra na folha de fevereiro de 2025.

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 30 (trinta) de janeiro de 2025

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:E6B874E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

AVISO
Processo nº 278/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	03	UND
02	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	04	UND
03	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	03	UND
04	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	03	UND
05	AR CONDICIONADO 30000 BTUS	02	UND

Cachoeira de Goiás, 07 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:95CBE5B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 213/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO NDA MÁQUINA MOTO NIVELADORA 120K CAT, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2025:

QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	SERV.	DIAGNOSTICO DA MAQUINA
01	SERV.	TROCAR DAS JUNTAS DO COLETOR DO ESCAPE
01	SERV.	TROCA DO TUBO DO ESCAPE
01	SERV.	TROCA REPARO DOS FREIOS
01	SERV.	TROCAR DOS FILTROS DE AR

Cachoeira de Goiás, 31 de JANEIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:55C3C7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

AVISO
Processo nº 274/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	03	UND
02	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	04	UND
03	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	03	UND
04	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	03	UND
05	AR CONDICIONADO 30000 BTUS	02	UND

Cachoeira de Goiás, 07 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8EF0F479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por meio de suas atribuições legais vem por meio deste ato de errata, corrigir o ato – EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025, que fora publicado no dia 05 de fevereiro de 2025;

Aonde se lê:
"Valor Global: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)"

Leia –se:
"Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)."

Correção meramente formal, de cálculo e digitação no valor global do contrato, visto que os erros não afetam no desenvolvimento do processo permanecem inalteradas as demais informações, via

Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeira Dourada – GO.

Cachoeira Dourada – Go, aos 13 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:8090246E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, torna público a seguinte Dispensa de Licitação:

Amparo legal:Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, Resolução do Legislativo nº 01/2022 e Decreto do Executivo nº 494/2021.
Data de início da apresentação de propostas:17/02/2025.
Data de encerramento da apresentação de propostas:19/02/2025.
Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para aquisição, de forma eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, copa, cozinha, materiais diversos, de consumo diário, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caçu/GO.
E-mail para envio da proposta e documentação: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br.
Link de acesso ao Edital e outros documentos: https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas_cnt.
Mais Informações: (64) 3656-1174/1348/1442.

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 22/2025

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:856ED38E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 036, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **AVELINO ALVES NETO** conforme matrícula nº 1038 sob o CPF nº 212.***.***-00, a realizar viagem à cidade de Goiânia – GO, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 433,76 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, de 10 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:99870722

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 037, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Catalão - Goiás, com o objetivo de **conduzir e acompanhar o Vereador Avelino Alves Neto em reunião agendada no escritório político do Deputado Federal José Nelto para tratar de assuntos e projetos do interesse do município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:EB45656A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 038, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso

de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **HERLON VAZ DA COSTA,** portador da matrícula nº 1030 e o CPF nº 028.***.***-03, a autorização para realizar viagem a cidade de Catalão - Goiás, com o objetivo de **buscar um Scanner Brother ADS-3100 na empresa Pop Printer.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:90163813

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 039, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Baltazar Donizete da Silveira, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Presidente da Câmara, CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS, portador da matrícula nº 1036 sob o CPF nº 901.***.***-49, uma viagem à cidade de Catalão - GO, para buscar um Scanner Brother ADS-3100 na empresa Pop Printer. Será concedida uma diária no valor de R$ 216,88 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Presidente da Câmara, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

BALTAZAR DONIZETE DA SILVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:DE18B992

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 040, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **RONDNEY DIVINO RIBEIRO** conforme matrícula nº 1037 sob o CPF nº 634.***.***-91, a realizar viagem à cidade de Goiânia – GO, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 433,76 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, de 10 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:91082578

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **HERLON VAZ DA COSTA,** portador da matrícula nº 1030 e o CPF nº 028.***.***-03, a autorização para realizar viagem a cidade de Brasília – DF, com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 10 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:2167816A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 042, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Ao Primeiro Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Baltazar Donizete da Silveira, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Presidente da Câmara, **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 1036 sob o CPF nº 901.***.***-49, uma viagem à cidade de Brasília- DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridades políticas em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Presidente da Câmara, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

BALTAZAR DONIZETE DA SILVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:F5547898

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 043, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **SEBASTIÃO HONORATO DA SILVA** conforme matrícula nº 1035 sob o CPF nº 808.***.***-68, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:77916D72

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 044, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Brasília – DF , com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:8F1B3997

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 045, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 045, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLAUDINEY CORREA E SILVA** conforme matrícula nº 1044 sob o CPF nº 846.***.***-20, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:3C2B80CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 046, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **BALTAZAR DONIZETE DA SILVEIRA** conforme matrícula nº 1042 sob o CPF nº 460.***.***-78, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:64EF0190

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 047, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLEBER MARCOS BALDOINO** conforme matrícula nº 1041 sob o CPF nº 814.***.***-53, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, de 11 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:FA489B67

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 048, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 048, de 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **HERLON VAZ DA COSTA,** portador da matrícula nº 1030 e o CPF nº 028.***.***-03, a autorização para realizar viagem a cidade de Brasília – DF, com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:44ADA01B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 049, de 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLAUDIO BARBOSA DE BRITO** conforme matrícula nº 1040 sob o CPF nº 812.***.***-15, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quarta-feira, de 12 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:C36637C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 050, de 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **JARBAS JOSE DE ASSUNÇÃO** conforme matrícula nº 1043 sob o CPF nº 898.***.***-15, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quarta-feira, de 12 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:3AA2BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 009/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo Adm: Nº 673/2025.

Objeto:REVISÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DAS SEGUINTES CONCESSIONARIAS MERCEDES (MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 517), VOLKSWAGEN (POLO, POLO) E HONDA (CG START 160, CG START 160, CG START 160, CG START 160),UMA VEZ QUE OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ESTÃO NA GARANTIA E SE FAZEM NECESSÁRIO AS REVISÕES, NA INTENÇÃO DE NÃO PERDER A GARANTIA DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS , SERÃO REALIZADAS AS REVISÕES NAS DEVIDAS CONCESSIONÁRIAS OU AUTORIZADAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, 13 de fevereiro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:FFB9A9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 44/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **ISMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF sob o nº 781.202.331-15, residente e domiciliado neste município, para exercer o **cargo em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO VAZANTE.**

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 2 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:4A9DB3AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 80, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 60/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EMERSON DE SOUZA MARTINS** brasileiro, portador do RG sob o n° 6620708, inscrito no CPF sob o nº 714.711.711-59, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 13º de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:9EA2002C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 81, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 61/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **LAÍS RIBEIRO CASTRO** brasileiro, portador do RG sob o n° 6382129, inscrita no CPF sob o nº 063.880.201-60, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:5AAF6611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 64/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA** brasileiro, portador do RG sob o n° 8346942/GO, inscrito no CPF sob o nº 382.854.951-91 residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:450247EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 83, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 65/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **LEONARDO DE ABREU RODRIGUES** brasileiro, portador do RG sob o n° 3198207/GO, inscrito no CPF sob o nº 042.890.471-81 residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D57F2203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 84, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 67/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MANOEL GOMES DA CUNHA** brasileiro, portador do RG sob o n° 1607507/GO, inscrito no CPF sob o nº 807.044.251-49 residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:9D9C6598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 85, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 67/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MANOEL GOMES DA CUNHA** brasileiro, portador do RG sob o n° 1607507/GO, inscrito no CPF sob o nº 807.044.251-49 residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:2EEB92EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 86, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica o Decreto Municipal n° 68/2025, no qual Nomeia Servido Municipal e dá outras providências. .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MANOEL GOMES DA CUNHA** brasileiro, portador do RG sob o n° 1607507/GO, inscrito no CPF sob o nº 807.044.251-49 residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A16FF29E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°493/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **IBRAIM PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *02.739.977/0001-50*. VALOR TOTAL: R$ 2.314,10 (Dois mil trezentos e quatorze reais e dez centavos).**por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:6A861EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 518/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas **AFEDERAL DIESEL,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 48.461.664/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 7.307,83 (Sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e três centavos)** por terem apresentado as proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:122D1D38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 374.520,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E6874742

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 026/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
Contratado: **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados em eficiência energética, objetivando analisar, conferir e auditar todos os valores apontados nas contas de consumo referente à iluminação pública.
Prazo: de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:981E0815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Aditivo de prazo pelo período compreendido entre o dia 13 de fevereiro de 2025 e 12 de fevereiro de 2026 para prestação de serviços de de gerenciamento de redes sociais, produção de cards, alimentação de site e assessoria de imprensa.
CONTRATADA: ANGELA MOUREIRA DOS SANTOS 96166452187
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B8F7839B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CAMILA GOMES DE ASSIS

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: Período de 06/01/2025 a 06/01/2026.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:400DF711

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº032/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: CODEX BRASILIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada prestação de serviços para manutenção, assessoria e consultoria técnica para os sites da FESG/Unicerrado.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	Manutenção Mensal do site	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
2	100	Horas	Assessoria e consultoria técnica	R$ 150,00	R$ 15.000,00
TOTAL					R$ 55.800,00

VALOR GLOBAL: **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**

INICIO: 06 de janeiro de 2025
TÉRMINO: 06 de janeiro de 2026

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** acrescido do valor das horas técnicas utilizadas durante o mês, que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizados.

Goiatuba - GO, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:55C82D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 035/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Despesas com contratação de empresa para instalação de sistema de cloro e analise de água destinados a manutenção do Bloco do hospital municipal, conforme solicitado no processo nº 2025000063.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES CNPJ:** 19.598.103/0001-23**,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES CNPJ:** 19.598.103/0001-23**,** com endereço na Rua Paulo Roberto Ventura, 399 Quadra49 Lote 12, Cidade Jardim, Itumbiara-GO, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:F32D387E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 71ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, e da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba através dos AUTOS EXTRAJUDICIAIS Nº 202400551312, convoca a candidata aprovada dentro do Cadastro de Reserva, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 13/03/2025, às 17:00 h, prorrogável até 13/04/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Operador de Maquinas Pesadas e Rodoviárias - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JULIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2312006042	47ª	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:86C9D1E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ Nº: 26.353.679/0001-96.**

OBJETO: Contratação dos serviços advocatícios junto ao Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COINDICE, com o fim de defender os interesses municipais da sua cota-parte de direito na distribuição do ICMS, bem como patrocinar o cumprimento de sentença na ação nº 0603315.72.2008.8.09.051, referentes a valores equivocadamente repassados pelo Estado de Goiás/COÍNDICE/ICMS ao Município de Itumbiara-GO, e que devem ser atualizados e indenizados ao Município de Goiatuba seguindo a correta aplicação da distribuição de ICMS nos termos da LC 63/90, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** que deverá ser pago em parcela única apos a aprovação do protocolo da ação.

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 até 03/02/2026.

Goiatuba - GO, 03 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:67FE9E65

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA -ME**
Fica ajustado que o prazo do termo de Credenciamento º 025/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias

institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, será **PRORROGADO** a vigência por 14 (quatorze) meses, isto é, de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditada a cláusula segunda do contrato original no valor especificado na planilha abaixo:

RÁDIOS		VALOR UNITÁRIO
Tipo	Duração	Horário indeterminado
Inserção Programetes	Até 180"	20,33

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL 02.0202.04.131.0052.2013.339039.100

Goiatuba, 31 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7369DCE4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**
CONTRATADA: **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão nº 1355, Centro, cidade Goiatuba-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.016.600/0001-48.
Fica ajustado que o prazo do termo de Credenciamento º 027/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, será **PRORROGADO** a vigência por a vigência por 14 (quatorze) meses, isto é, de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditada a cláusula segunda do contrato original no valor especificado na planilha abaixo:

RÁDIOS		VALOR UNITÁRIO
Tipo	Duração	Horário indeterminado
Inserção Programetes	Até 180"	20,33

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL 02.0202.04.131.0052.2013.339039.100

Goiatuba, 31 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D007DB8B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIATUBA
CONTRATADA: WEBCOM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO VIVEIRO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM, solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente conforme documentação anexa de dispensa de licitação, nas quantidades especificadas no termo de referência, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 16.800,00
PRAZO: 365 dias Início: 24/01/2025 Término: 24/01/2026
PAGAMENTO: O valor pago será de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO VIVEIRO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM, que será pago em doze parcelas mensais no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentros reais) após a apresentação da nota fiscal referente a todo o período vigente no contrato.

Goiatuba-Goiás, 24 de janeiro de 2025.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8E88F363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 364/2025
Dispensa nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/02/2025 ao dia 19/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pelo município, atendendo ao Departamento de Patrimônio Mobiliário – Secretaria de Planejamento e Gestão.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:946766CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0375/2025
Dispensa nº 010/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/02/2025 ao dia 19/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO A QUALIDADE E A EXPANSÃO DO ENSINO, DIAGNÓSTICO DAS HABILITAÇÕES NAS COMPLEMENTAÇÕES DO FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO CENSO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 13 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:6F06467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0563/2025
Dispensa nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/02/2025 ao dia 19/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 13 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:2968D2D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
2º REPUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 2023 - CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar A 2º republicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 DO TIPO MAIO LANCE/OFERTA MENSAL**, tendo por objeto: Concorrência tem por objeto a concessão real de uso de espaço público para fins de exploração dos pontos comerciais do poder público municipal mediante decreto do chefe poder executivo municipal cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, local, data e horários de entrega dos envelopes 01 e 02 e a lista de cômodos disponíveis serão divulgados conforme **Decreto nº 049/2025 de 13 de fevereiro de 2025** em anexo ao edital. O decreto, edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,13/FEVEREIRO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0AE45271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por **Dispensa de Licitação Nº 14/2025** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPALDEINDIARA,** atendendo a administração deste Legislativo. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 19/02/2025. O valor estimado para a contratação é **R$56.046,65 (Cinquenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:camara@indiara.go.leg.br,

Publique-se.

Indiara – GO. 14 de fevereiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A0EC7AE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025

"Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para a *Contratação de fornecedor de produto destinado à Alimentação Escolar e ao Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Escolares apresentou a solicitação para a aquisição de Leite Zero Lactose e Leite em Pó*, conforme especificações e quantidade estimadas no termo de referência, para suprir as demandas das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Indiara."

A GESTORA FUNDO MUNICIPIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 75, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, que algumas crianças podem necessitar de dietas especiais, como aquelas livres de glúten ou lactose, devido a alergias ou intolerâncias alimentares, procedimento encontra respaldo no artigo 18 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Considerando, a manifestação do Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação objetivando a assinatura de contrato de prestação de serviços entre o município e a empresa **LUZITANA COM. E DIST. DE ALIM. E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.222.808/0002-46**, situada na Rua Simon Bolívar, s/nº Quadra 54 Lote 04-A, setor Loteamento Vale do Sol, cidade de Indiara-GO;

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 3.774,50** ***(Três Mil Reais e Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)***, que será pago 15 (QUINZE) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal, conforme dotação e classificação: **16.01.12.365.1260.2071.3.90.30.07 Ficha:** 409 **Fonte:** 101.

Art. 3º Este Ato de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 06 de Fevereiro de 2025.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Gestora Municipal Decreto nº 005/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D038CC1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37439/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de serviço com LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - CNPJ Nº 22.677.012/0001-98, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos clínicos para funcionamento da rede de gases medicinais da Unidade de Terapia Intensiva, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37439/2025 no valor de R$ 7.333,33, acostado aos autos. Inhumas, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:6F1F3048

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: JN PNEUS LTDA;
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021;
Valor do contrato: **R$ 6.911,88 (SEIS MIL NOVECENTOS E ONZE E OITENTA E OITO REAIS .**
Data da Assinatura do Contrato:22/01/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:36EFE161

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA;
CNPJ: 02.678.428/0001-13;
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021;
Valor do contrato: **R$ 39.612,00 (trinta e nove mil seiscentos e doze reais).**
Data da Assinatura do Contrato:22/01/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2B4504F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: PIETRO E-COMMERCE LTDA;
CNPJ: 48.878.990/0001-91;
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021;
Valor do contrato: **R$ 111.440,54 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:22/01/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B72923E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2806/2025

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Planejamento e Cadastro Imobiliário**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação empresa especializada para realização de 3 furos de sondagem a percussão na área onde será construída a travessia do setor anhanguera no setor tarumã. a travessia será composta de: 1 ponte de concreto armado com assoalho de vigas pré moldadas de concreto sobre o córrego pé de pato e serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, localizado na região do bairro anhanguera, no município de Inhumas – GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 12/02/2025 às 01h00min até 19/02/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:8369A546

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: BILL AUTO PEÇAS LTDA;
CNPJ: 53.741.221/0001-87;
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de baterias e material de borracharia para manutenção da frota de veículos do município de Inhumas/GO
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12226/2023 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021;
Valor do contrato: **R$ 47.839,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais)**
Data da Assinatura do Contrato:29/01/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0A552141

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.

Extrato de Aditivo
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.
Pregão Eletrônico nº 023/2019
Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo do
contrato nº 001/2020 que passará a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2025 até o dia 30
de abril de 2025.
Contratada: **LC SISTEMAS EIRELI**
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FUNPRESI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4624BD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37434/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 3101/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:828909A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37354/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO BRADESCO S/A - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, oriunda de processo administrativo nº 3103/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:09DE7BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS;
Contratada: IDRP TAIRINE PEREIRA FARIAS 02776814135;
CNPJ: 35.106.998/0001-98;
Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 13/12/2024 até 31/12/2025, para fornecimento de licença anual de software de apuração de relógio de ponto em plataforma WEB, instalação, treinamento e suporte ao sistema.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12212/2024, prorrogação de contrato;
Valor do aditivo: R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Data da Assinatura do aditivo: 12/12/2024.
Vigência: de sua assinatura a 31/12/2025.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:BE85EF9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 067 - CONCEDE DIÁRIA AO ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA E FINANÇAS, ÍTALO VAZ

PORTARIA N.º 067/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a Portaria nº 044/2025, de 20 de janeiro de 2025, em razão de viagem a Caldas Novas-GO no dia 11 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Câmara Municipal de Caldas Novas, assessorando o Vereador Alisson Rosa, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:A33A1C9A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 016/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência pública, com o objetivo de adequação dos portais e sites da Câmara Municipal de Ipameri à legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei das Ouvidorias (Lei nº 13.460/2017), a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei Complementar de Transparência (LC nº 131/2009), a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e a conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública e Programas da CGU, ATRICON, ENCCLA e outros órgãos de fiscalização"**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 14 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2025, das 12 às 18 horas.

A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail camara@camaraipameri.go.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: *https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/ processos/dispensa.*

Ipameri, 13 de fevereiro de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:6ED6A506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 236/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO, com inscrição no CRTR sob o n.º 2.997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 236/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Radiologia**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (24) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS
3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

Leia Cristina Gratao de Castro LTDA
LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FB5465E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 237/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato

por LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO, com inscrição no CRTR sob o n.º 2.997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 237/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Radiologia Coordenadora**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (20) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

Leia Cristina Gratao de Castro LTDA
LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3A49C3A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 238/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.

1.2 - Como **DISTRATADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO, com inscrição no CRTR sob o n.º 2.997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 238/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Radiologia Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

Leia Cristina Gratao de Castro LTDA
LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:04EC4DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 304/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.

1.2 - Como **DISTRATADO: HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 850.743.901-25 e RG n° 25.454.218-9 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, inscrito na CNH sob o n.º 02341609106.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO**

DE CREDENCIAMENTO de Prestação de Serviços **Nº 304/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS
3.1 - O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:395592FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 314/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADO: JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF n° 794.175.901-20 e RG n° 3.571.555 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Jorge Chadud, n° 10, Qd. 02-A, Centro II, inscrito na CNH sob o n.º 01995299930.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 314/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS
3.1 - O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JOSÉ RENATO TEODORO RIBEIRO
Distratado

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:209B234D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da Prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 27/02/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E168435

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 652/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 652/2025, de 12 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872,1 **(uma) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA-DF	10/02/2025 11/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO NO ENCOTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8EA8A973

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 628/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 628/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	02/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO A VICE-PREFEITA NO CEROF.	R$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA PRX 6691	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20D51419

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 634/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 634/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO- GO	29/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR O VEÍCULO L200 TRITON, PLACA SCD 0F41 DA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D0611F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 644/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 644/2025, de 12 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE-GO	09/01/2025	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS PARA DESCARTE ADEQUADO NA EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B71CFF7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 665/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 665/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	15/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 40 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39352BB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 664/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 664/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	13/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 15 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E376E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 670/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 670/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	27/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 37 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65695522

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 669/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 669/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	24/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 33 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57ECAA81

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA AGRÔNOMA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO,** com a empresa: **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ:50.326.288/0001-67, localizada à Rua Coronel João Vaz, 12, centro, representada por seu sócio proprietário Sr. Igor César Rosa Olímpio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 063.781.181-08 e RG: 6351758 SSO/GO, residente em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo **n° 20250002224**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº069/2025**,** do que consta do **processo Administrativo nº 2025002224**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 31 de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BE4FDA65

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 139/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 069/2025, publica o extrato do contrato n° 139/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA**

AGRÔNOMA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO, com a empresa: **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ:50.326.288/0001-67, localizada à Rua Coronel João Vaz, 12, centro, representada por seu sócio proprietário Sr. Igor César Rosa Olímpio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 063.781.181-08 e RG: 6351758 SSO/GO, residente em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9212BB7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 668/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 668/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	22/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 44 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B548D5AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 667/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 667/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	20/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 26 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:727A09EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 662/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 662/2025, de 13 de FEVEREI RO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	08/01/2025	VIAGEM A GOIANIA, PARA LEVAR 23 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES.	R$ 90,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42FA43C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 640/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 640/2025, de 13 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	01/01/2025	VIAGEM A CATALÃO, PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B7B3EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 647/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 647/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	03/01/2025	VIAGEM A CATALÃO, PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64889A00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 683/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 683/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C8FC3B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 682/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 682/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	02/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN AUTH , PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:429B5CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 684/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 684/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	06/01/2025	VIAGEM A CATALÃO, PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C473C32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 685/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 685/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	07/01/2025	VIAGEM A CATALÃO, PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: PQA 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D4B7A59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 673/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 673/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	28/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAA95DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 686/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 686/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS- GO	08/01/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PRIMEIRA DAMA À REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37B21D78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 674/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 674/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	30/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6694DD29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 687/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 687/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	09/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3348DF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 675/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 675/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	25/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3113B661

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 688/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 688/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	10/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAE9D1FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 676/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 676/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	23/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0010FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 677/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 677/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	18/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C6C673D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 689/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 689/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	11/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25D0B878

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 678/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 678/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	16/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE74BD24

PREFEITURA MUNICIPAL
159- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº 159/2025, de 05 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis e dá outras providências.

O PrefeitO Municipal de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, que será composta pelos seguintes membros:
I- Dogmar de Jesus Silva – Matrícula Funcional nº 101.933, CRECI nº 42.855;
II- André Vieira dos Reis – Matrícula Funcional nº 682;
III- José Euripedes Carneiro – Matrícula Funcional nº 101.600;
IV- Vicente da Silva – Matrícula Funcional nº 000.458;
V- Treicy dos Reis Fernandes – Matrícula Funcional nº 102.977;
VI- Rannier Ricardo Lisboa – Engenheiro Civil CREA-GO nº 19.802/D.
Parágrafo Único. À comissão prevista neste artigo, compete a avaliação de imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 2º - Sob a presidência do servidor Dogmar de Jesus Silva, compete à comissão de que trata o artigo anterior, avaliar em moeda corrente nacional e emitir o respectivo Laudo de Avaliação, para os bens imóveis, no Município de Ipameri-Go.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B9381232

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 680/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 680/2025, de 13 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	07/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:259BDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 691/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 691/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	14/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA	R$ 70,00

			MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C65A43F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 679/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 679/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	11/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D58A7387

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 692/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 692/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	15/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F7717AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 681/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 681/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	04/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: PRZ 5739	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8611A537

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 693/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 693/2025, de 13 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ANAPÓLIS-GO	16/01/2025	VIAGEM A ANAPÓLIS PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE ANAPÓLIS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17583CFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 694/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 694/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ANAPÓLIS-GO	17/01/2025	VIAGEM A ANAPÓLIS PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE ANAPÓLIS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN SDX 5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F99A546C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 700/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 700/2025, de 13 de FEVEREIROde 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	24/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44A1128B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 695/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 695/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	18/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E87E9E4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 701/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 701/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CAMPO ALEGRE- GO	27/01/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA LEVAR SERVIDORES A REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4069917A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 696/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 696/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	20/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PRIMEIRA DAMA À REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL TORO PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48FE8521

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 697/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 697/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	21/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCFD9D42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 698/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 698/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CAMPO ALEGRE- GO	22/01/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE LEVAR SERVIDORES PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77883FBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 702/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 702/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	28/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:495BA275

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 703/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 703/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	29/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1ECFEC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 699/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 699/2025, de 13 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	23/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87446037

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 704/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 704/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	30/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EECB01F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 653/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 653/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	04/01/2025	VIAGEM A CATALÃO, PARA FAZER CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF711A83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 705/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 705/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	31/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES CENTRO DE ATESTAGEM E ACONSELHAMENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E196A93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 690/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 690/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	13/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B987651

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 706/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 706/2025, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª CRISTIENE VAZ DE AGUIAR,** matrícula funcional **nº.: 101.350**, ocupante do cargo de Professor P. E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E IV, conforme processo administrativo 2024025325.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E9DEAF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 707/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 707/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.:ª KARINY GRATÃO GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.:103.992**, ocupante do cargo de Diretor, lotada no Depto Financeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025003557.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC56E273

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 708/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 708/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:º EDSON EURIPEDES FRANÇA,** matrícula funcional **nº.:104.549**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **17/01/2024 a 16/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025003389.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F23B3A89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 723/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 723/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social , Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 94 , **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO- GO	14/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D6519D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 709/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 709/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** secretaria de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	02/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO	R$ 70,00

			HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE4DEDB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 711/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 711/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** secretaria de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	23/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:73AD04F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 710/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 710/2025, de 13 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** secretaria de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	30/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEC6E31F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1783/2024
CONTRATO Nº 010/2025-S

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: AMANDA LORRANNY MACIEL RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ nº: 53.027.617/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA PLANTONISTA – PLANTÕES 12 HORAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**
DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:342735AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 16/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025 para solicita abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de assessoria e consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, sendo: Executivo; Fundo Municipal de Educação - FME e Fundo Municipal de Saúde - FMS foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 09/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.
ITAGUARU, 9 de janeiro de 2025

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EF41C298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PQT-6B62, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:266D05BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Procedimento Administrativo: nº 372/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Dispensa n°: 28/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (CNPJ N° 43.344.113/0001-17).
OBJETO:
Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todas as secretarias e departamentos dessa municipalidade.

Vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 11/02/2025

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C15E0690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

Procedimento Administrativo: nº 640/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Dispensa n°: 37/2025.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 22.366.523/0001-99).
OBJETO:
contratação de uma empresa qualificada em prestação de serviço de atividade de limpeza, para fornecimento de diaristas (trabalhador braçal)**, conforme solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Vigência: 13/02/2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data da Assinatura**: 13/02/2025

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:60470083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

O Agente de Contratação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna publico para conhecimento dos interessados, que a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 10/02/2025. Edição 3300.

Onde se lê:
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolado no protocolo geral até às 17h:00min do dia 28 de janeiro de 2025.

Leia-se:

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolado no protocolo geral até às 17h:00min do dia 12 de fevereiro de 2025.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9D624BD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2023 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**138/2023.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.197.275/0001-60**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MÓDULOS INTEGRADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA PAARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CÂMARA, INCLUSO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL.**
Valor:	R$ 31.177,80
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.04**
Data da publicação:	**13/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:534BE9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7141/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2024

Objeto: aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.772.464/0001-75 com sede na Rua 07, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás; Itens: 1, 4, 16, 19, 20, 22, 23, 80, 82, 83, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 109, 133, 143, 144, 169, 187, 217, 222, 228, 229, 235, 253, 261, 262, 278, 418, 420, 421, 422, 423, 429, 430, 437, 438, 439, 440, 444 e 449 com o valor total de R$ 205.876,29 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). Data de assinatura: 03/02/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 13 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:69C9B153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2025. AOS 13 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

"Regulamenta o Regime de Adiantamento no âmbito do Município de Montividiu do Norte - GO, na forma e fins definidos da lei federal nº 4.320/64 e dá outras providências."

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu **Prefeito SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo o disposto nos Art. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64 e normas desta lei.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, até o limite de **R$ 12.545,11** (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e onze centavos);
I – O valor de cada despesas não poderá ser superior a R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

§ 1º - O quantitativo em reais do fundo rotativo será atualizado anualmente conforme a atualização dos valores estabelecidos no Art. 95, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e contratos administrativos.

§ 2º - O regimento de adiantamento previsto nesta Lei poderá ser estendido, por ato do chefe do Poder Executivo, aos demais órgãos de administração direta e indireta do Município.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora Instituída restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - Despesas com material de consumo;

II - Despesas com serviços de terceiros;

III - Despesas com ajuda de custo;

IV - Despesas com transportes em geral;

V - Despesas judiciais;

VI - Despesas com representação eventual;

VII - Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

VIII - Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura;

IX - Despesas miúda e de pronto pagamento.

X – Diárias;

XI – Artigos farmacêuticos, laboratoriais, hospitalares, higiene, limpeza;

Art. 5º Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizaram com:

I - Selos postais, material e serviços de limpeza e higiene, serviços eletricistas, serviços borracharia, serviços de encanador, serviços, lavagem de roupa, café e lanche, hospedagem, alimentação, pequenos fretes, transportes urbanos, combustíveis em viagens, peças, passagens de viagens, pequenos consertos e aquisição avulsa de livros, suprimentos de informáticas, jornais, outras publicações, outras despesas;

II - Encadernações avulsas, materiais de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III – Artigos farmacêuticos, remédios ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

IV – Outras despesas, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 6º As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 7º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários, através de ofícios dirigidos ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado da necessária justificativa.

Art. 8º Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - Dispositivo legal em que se baseia o pedido;

II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do Art. quinto (5º) no qual ela se classifica;

III - Nome completo, cargo ou função e o CPF do servidor responsável pelo adiantamento, com a declaração da inexistência da vedação tratadas no Art... 10.

IV - Dotação orçamentária a ser onerada;

V - Prazo de aplicação.

VI - Plano de Aplicação, como anexo.

Art. 9º O prazo para a aplicação do numerário concedido não poderá exceder 90 (noventa) dias, devendo o ato administrativo concessório fixar esse prazo.

Parágrafo Único - Não poderá o prazo estipulado no Art. 9º desta lei, exceder a 31 de dezembro do ano em que foram repassados os adiantamentos.

Art. 10 É vedada a concessão de adiantamento a Agente Político ou servidor:
I - Responsável por dois adiantamentos a comprovar;
II - Em atraso com qualquer prestação de contas, ou em alcance;
III - que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
IV - Que esteja em vias de gozar a licença-prêmio e, se for mulher, a licença maternidade;
V - Que tenha processo de aposentadoria ou de licença para interesse particular em tramitação;

Art.11 Não se fará adiantamento para acudir despesa realizada antes da sua efetiva concessão, bem como aquela realizada após o seu prazo de aplicação.

Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art.12 O prazo para a aplicação do adiantamento será aquele estabelecido no ofício requisitório, observado o prazo máximo estabelecido no Art... 9º.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o período de aplicação poderá ultrapassar o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício financeiro.

Art.13 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Capítulo III

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art.14 O ofício requisitório, juntamente com o Plano de Aplicação, será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Gabinete do Prefeito para a competente autorização.

§1º. A concessão do adiantamento será feito através de Portaria devidamente assinada pelo gestor e dela deverá constar:

I - O nome do servidor ao qual será concedido o adiantamento;

II - O valor do adiantamento, o prazo para sua aplicação e para a prestação de contas;

III - O nome do servidor que atestará a regularidade da aplicação do numerário.

§2º - O Valor global adiantamento deverá ser depositado em conta bancária e movimentado em conta corrente especifica aberta em nome do servidor indicado pelo gestor, a quem se confiar o adiantamento com as designações de “CONTA ADIANTAMENTO”.

Art.15 Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art.16 Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal, ordem de crédito, pix ou transferência bancária a favor do responsável indicado no processo.

Art.17 Cabe ao Controle Interno do Município, antes de encaminhar o processo para registrar o empenho no setor de contabilidade, se foram cumpridas as disposições deste Lei. Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art.18 Efetuando o pagamento o Setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo com a emissão da nota de empenho em dotação própria em nome dos responsáveis pelos adiantamentos.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art.19 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado e nem fora do especificado no Plano de Aplicação.

Art. 20 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo e outros.

Art. 21 As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal e ou Fundo Municipal responsável.

Art. 22 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 23 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 24 Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço, inclusive com o registro de entrada no Almoxarifado, se for o caso.

Capítulo VI

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 25 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à conta do Tesouro Municipal, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 26 O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de cinco dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 27 O Setor de Contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação do empenho correspondente, juntando uma via ao processo.

Art. 28 No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à conta do Tesouro Municipal até o último dia útil, observando o disposto no parágrafo único do Art... 12.

Capítulo VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 No prazo de 20 (vinte dias), a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único – A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 30. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Controle Interno, o qual analisara a documentação e encaminhará para Contabilidade, dos seguintes documentos:

I - Ofício encaminhando a prestação de contas;
II - As Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento emitidas para concessão do adiantamento;
III - O balancete financeiro;
IV - A relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item IV;
VII - Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
VIII - Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IX - Cópias das notas de anulação de empenho, se houve saldo recolhido;
X - Documento de atestação da regularidade da aplicação, da lavra do servidor designado para tanto;

Art. 31 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido ou fora da especificação exarada no Plano de Aplicação.

Parágrafo único – somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Caberá ao Setor de Controle Interno instaurar tomada de contas dos adiantamentos, caso o atraso na prestação de contas for superior a 10 (dez) dias após a data estipulada no Art. 9º c/c Art. 29 desta lei.

Art. 33 Recebidas as prestações de contas na forma legalmente estabelecida, o Controle Interno verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando, se for o caso, prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 34 Se as contas foram consideradas em ordem e boas a chefia do Setor de Controle Interno certificará o fato e emitirá o parecer final e encaminhará o processo a autoridade superior.

Art. 35 Com o parecer do Controle Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Chefe do Poder Executivo para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

I - No caso de as contas terem sido aprovadas;
a) baixara responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
b) convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
c) Encaminhará o processo ao Controle Interno do Município para arquivar a prestação de contas em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II - Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) adotar as medidas indicadas no item anterior I.

III - Não tendo sido aprovadas as contas seguir a orientação determinada pelo Prefeito em seu despacho final.

Art. 36 O Setor de Controle Interno organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser prestadas as contas de adiantamentos concedidos.

Art. 37 No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Setor de Controle Interno oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de dez (10) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único – Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 38 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no Art. anterior, a Divisão de Controle Interno remeterá, no dia imediato, a cópia da Tomada de Contas Especial através de ofício referida no parágrafo único do Art... 37 ao Departamento Jurídico, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 39 Os casos omissos serão disciplinados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 40 Fica autorizado à abertura de crédito especial, suplementar, nas classificações orçamentárias, através de decreto, nas secretarias que o Chefe do Poder Executivo achar necessário até o limite necessário para cobertura das despesas da presente lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 41 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 13 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:928922B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2025. AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, criando-se as seguintes estruturas administrativas na Lei Municipal nº 140/98, conforme redação abaixo:

Art. 4º - (...)

II – Órgão de Direção Superior:

6 - **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comércio e Turismo**;

7 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

(...)

Art. 12 – A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comércio e Turismo**, é o órgão responsável pelo fomento da agricultura, abastecimento, indústria, comércio e turismo, competindo-lhe especificamente:
I - planejar e executar programas que visem a melhoria e o desenvolvimento da agropecuária no Município;
II - exercer o controle das pragas;
III - estimular a produção agrícola comunitária;
IV - executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica, visando à previsão de produção agropecuária;
V - promover medidas de abastecimento e a criação de facilidades concernentes à aquisição de insumos básicos para a agricultura municipal;
VI - fiscalizar a ordem normativa de defesa vegetal e animal;
VII - promover o fortalecimento com cooperativismo e articular medidas de melhoria da vida no meio rural;
VIII - desenvolver programas e projetos de fomento à agroindústria, bem como promover atividades que facilitem a comercialização da produção;
IX - incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
X - promover a articulação entre os diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
XI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

XII - Incentivo e desenvolvimento das atividades turísticas no Município;

XIII - Outras atribuições pertinentes ao seu escopo.

Art. 12-A - A **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, é o órgão responsável pelo fomento e organização das demandas do meio ambiente, competindo-lhe especificamente:
I - estabelecer diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município;
II – articular-se com instituições municipais, estaduais e federais para execução coordenada de programas relativos à preservação dos recursos naturais renováveis;
III – articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;
IV – colaborar com órgãos federais e estaduais que atuam na proteção e melhoria da qualidade ambiental;
V – planejar, orientar, fiscalizar e avaliar o meio ambiente do Município;
VI – preservar e restaurar os processos ecológicos e essenciais e a integridade do patrimônio genético;
VII – proteger a fauna e flora;
VIII – promover, periodicamente, auditoria nos sistemas de controle de poluição e de preservação de riscos de acidentes das instalações e atividades de significado potencial poluidor incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como da saúde dos trabalhadores e da população;
IX – coordenar a fiscalização da produção, estocagem, do transporte e comercialização de matérias bem como da utilização de técnica, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente;
X – exigir, na forma da Lei, para implantação de atividade de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade, assegurada a participação da sociedade civil em todas as fases de elaboração;
XI – estabelecer e coordenar o atendimento às normas, critérios e padrões de qualidade ambientais;
XII – promover medidas judiciais e administrativas no intuito de responsabilizar causadores de poluição e degradação ambiental;
XIII – exigir, na forma da lei, prévia autorização para instalação, ampliação e operação de instalações ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
XIV – estimular a utilização de alternativas energéticas, capazes de reduzir os níveis de poluição;
XV – implantar unidades de conservação representativas dos ecossistemas originais do espaço do Município;
XVI – incentivar a integração das instituições de ensino e associações civis nos esforços para garantir e aprimorar o controle de poluição, inclusive no ambiente de trabalho;
XVII – orientar campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilização do público e as instituições de atuação no Município para a necessidade de preservação do meio ambiente;

XVIII – garantir o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes e causas de poluição e degradação ambiental;
XIX – promover a conscientização da população e adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental, e do desenvolvimento sustentável;
XX – assessorar a Administração Municipal em todos os aspectos relativos à ecologia a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de Secretários Municipais, com nomeação pelo Chefe do Poder Executivo:
I – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comércio e Turismo e;
II – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as que tratem da estrutura unificada anteriormente estabelecida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:4243E6C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537/2025. AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

"Altera o art. 11º da Lei Municipal nº 239 de 14 de Abril de 2004 e da outras providências."

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal nº 239 de 14 de Abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – O Secretário (a) de Educação será indicado pelo chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único – O (a) Secretário (a) de Educação a ser indicada (a) deverá pertencer ao quadro dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, ativos ou inativos e ser portador de curso superior completo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:C7BFC024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal n°. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal n°. 272/2006, Lei Municipal n°. 276/07, Lei Municipal n°. 286/2007, Lei Municipal n°. 294/2008, Lei Municipal n°. 305/2008, LeI Municipal n°. 353/12, Lei Municipal n°: 360/2012, Lei Municipal n°. 405/2015, Lei Municipal n°. 453/2019, Lei Municipal n°. 454/2019, Lei Municipal n° 491/2022, Lei Municipal n° 473/2021, Lei Municipal n° 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr; **WELLINGTON PACHECO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 907.630.411-49, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Pesados de provimento efetivo, com remuneração de R$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal n° 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 6° lugar cadastro reserva, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Transporte Obras e serviços .

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 03 dias de janeiro de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:9BAB87B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás - GO, na forma prevista em lei e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
,

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO** o servidor público municipal **Sr. WELLINGTON PACHECO CARDOSO,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, a partir de 03 de janeiro de 2025, com ônus para o município de Santa Tereza de Goiás - Go.
Art. 2° - Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS - GO, toda a documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2025
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:77508B64

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2025 até às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresa especializada para em manutenção corretiva e preventiva reparo de componentes mecânicos e estruturais para atender a frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a fim de atender as necessidades do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 12 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:5B0A6512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 19 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos de papelaria.
Segue descrições abaixo:
PAPEL A4 75G 210X297MM 10X500FLS CHAMEX: PAPEL USUAL E IMPRESSOES E CÓPIAS.
PASTA AZ C/20 UM FRAMA: PASTA DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO E DOCUMENTOS EM GERAL.
PLÁSTICO COLANTE 45CMX25M DAC: AUTOADESIVO PARA REVESTIR/ENCAPAR CAPAS.
CANETA BICO FINO AZUL COMPACTOR: UTENSÍLIO COM TUDO DE TINTA USADO PARA ESCREVER
TONER HP LASER JET MAXPRINT: DEPÓSITO DE TINTA QUE VAI AO INTEROR DA IMPRESSORA, USADO PARA AS IMPRESSOES DA MESMA.
TONER LASER M1132 MFP MAXPRINT: DEPÓSITO DE TINTA QUE VAI AO INTEROR DA IMPRESSORA, USADO PARA AS IMPRESSOES DA MESMA.
TONER DCP-L5652 DN MAXTERPRINT: DEPÓSITO DE TINTA QUE VAI AO INTEROR DA IMPRESSORA, USADO PARA AS IMPRESSOES DA MESMA.
TONER TN 1060 MAXPRINT: DEPÓSITO DE TINTA QUE VAI AO INTEROR DA IMPRESSORA, USADO PARA AS IMPRESSOES DA MESMA.
TONER TL 5120X CARTRIDGE: DEPÓSITO DE TINTA QUE VAI AO INTEROR DA IMPRESSORA, USADO PARA AS IMPRESSOES DA MESMA.

VALOR UNITÁRIO PAPEL A4 75G 210X297MM 10X500FLS CHAMEX: R$ 310,03 (trezentos e dez reais e três centavos)
VALOR TOTAL PAPEL A4 75G 210X297MM 10X500FLS CHAMEX: R$ 6.200,60 (seis mil duzentos reais e sessenta centavos)

VALOR UNITÁRIO PASTA AZ C/20 UM FRAMA: R$ 375,68 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
VALOR TOTAL PASTA AZ C/20 UM FRAMA: R$ 2.254,08 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO PLÁSTICO COLANTE 45CMX25M DAC: R$ 134,14 (cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos)
VALOR TOTAL PLÁSTICO COLANTE 45CMX25M DAC: 268,28 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO CANETA BICO FINO AZUL COMPACTOR: R$ 53,57 (cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
VALOR TOTAL CANETA BICO FINO AZUL COMPACTOR: R$ 53,57 (cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR UNITÁRIO TONER HP LASER JET MAXPRINT: R$ 74,71 (setenta e quatro reais e setenta e um centavos)
VALOR TOTAL TONER HP LASER JET MAXPRINT: R$ 896,52 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR UNITÁRIO TONER LASER M1132 MFP MAXPRINT: R$ 73,89 (setenta e três reais e oitenta e nove centavos)
VALOR TOTAL TONER LASER M1132 MFP MAXPRINT: R$ 369,47 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

VALOR UNITÁRIO TONER DCP-L5652 DN MAXTERPRINT: R$ 129,12 (cento e vinte e nove reais e doze centavos)
VALOR TOTAL TONER DCP-L5652 DN MAXTERPRINT: R$ 645,62 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

VALOR UNITÁRIO TONER TN 1060 MAXPRINT: R$ 77,92 (setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
VALOR TOTAL TONER TN 1060 MAXPRINT: R$ 467,54 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR UNITÁRIO TONER TL 5120X CARTRIDGE: 296,35 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL TONER TL 5120X CARTRIDGE: 1.185,41 (mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.341,09 (doze mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos)
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:25A08DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 19 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos de papelaria.
Segue descrições abaixo:
CAFÉ BOCA DE PITO (KG): CAFÉ PRONTO PARA PREPARO
AÇUCAR (KG): SUBSTANCIA INDUSTRIALIZADA DOCE EM FORMATO DE CRISTRAIS SOLUVEIS À ÁGUA.
PAPEL HIGINICO (FD): PAPEIS FINOS EM ROLO PARA HIGIENE PESSOAL

PAPEL TOALHA (FD): PAPEL USADO PARA ABSORÇÃO, USADO EM COPA E COZINHA.
DESIFETANTE (CX): PRODUTO USADO PARA ELIMINAR BACTERIAS E MICROOGANISMOS
DETERGENTE (CX): PRODUTO USADO NA LIMPEZA EM GERAL
AGUA SANITÁRIA (CX): USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUJIDADES E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E MICROOGANISMOS.
MARGARINA DELICIA 500G (UN): ALIMENTO FEITO DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS
ALCOOL 70% (CX): PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL PARA ELIMINAÇÃO DE BACTERIS E MICROOGANISMOS.
SACO PARA LIXO 15L REFORÇADO (UN): ACONDICIONAMENTO DE RESIDIOS SOLIDOS DESCARTÁVES
SACO PARA LIXO 50L REFORÇADO (UN): ACONDICIONAMENTO DE RESIDIOS SOLIDOS DESCARTÁVES
VALOR UNITÁRIO CAFÉ BOCA DE PITO: R$ 87,37 (oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)
VALOR TOTAL CAFÉ BOCA DE PITO: R$ 5.678,83 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)

VALOR UNITÁRIO AÇUCAR: R$ 6,07 (seis reais e sete centavos)
VALOR TOTAL AÇUCAR: R$ 151,83 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)

VALOR UNITÁRIO PAPEL HIGIENICO: R$ 108,82 (cento e oito reais e oitenta e dois centavos)
VALOR TOTAL PAPEL HIGIENICO: R$ 435,28 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO PAPEL TOALHA: R$ 114,38 (cento e quatorze reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL PAPEL TOALHA: R$ 457,53 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

VALOR UNITÁRIO DESINFETANTE: R$ 86,32 (oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VALOR TOTAL DESINFETANTE: R$ 431,58 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO DETERGENTE: R$ 75,34 (setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
VALOR TOTAL DETERGENTE: R$ 376,68 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO ÁGUA SANITÁRIA: R$ 48,76 (quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL ÁGUA SANITÁRIA: R$ 146,28 (cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

VALOR UNITÁRIO MARGARINA DELICIA: R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos)
VALOR TOTAL MARGARINA DELICIA: R$ 185,13 (cento e oitenta e cinco reais e treze centavos)

VALOR UNITÁRIO ALCOOL 70%: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
VALOR TOTAL ALCCOL 70%: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

VALOR UNITÁRIO SACO PARA LIXO 15L REFORÇADO: R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)
VALOR TOTAL SACO PARA LIXO 15L REFORÇADO: R$ 66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

VALOR UNITÁRIO SACO PARA LIXO 50L REFORÇADO: R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos)
VALOR TOTAL SACO PARA LIXO 50L REFORÇADO: R$ 76,57 (setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.238,04 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento

previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:342982FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, por meio do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Jaino José de Castro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 19 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição defensivos agrícolas em galões de 20 litros.
Segue descrições abaixo:
GLIFOSATO: HERBICIDA SISTEMICO UTILIZADO NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS
ZAPP LIQUIDO: HERBICIDA PÓS-EMERGENTE, SISTÊMICO, UTILIZADO NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS.

VALOR UNITÁRIO GLIFOSATO: R$ 553,33 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
VALOR TOTAL GLIFOSATO: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

VALOR UNITÁRIO ZAPP LIQUIDO: 621,81 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)
VALOR TOTAL ZAPP LIQUIDO: R$ 12.436,20 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.636,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de

sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9C0FE41E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 26/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA, CNPJ sob o nº 34.248.995/0001-26;
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, contendo em seu corpo técnico um engenheiro ambiental, para assistência no atendimento dos critérios para manutenção do índice do ICMS Ecológico junto ao estado de Goiás, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, esporte e lazer do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.39;
Data Assinatura: 12/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:69C3A1DE

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO NO ANO DE 2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 722/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO NO ANO DE 2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br

Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 13 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:9EE959D3

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 65/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 12/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 65/2025, PROCESSO Nº 646/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do CONSTANTINO & COSTA LTDA, com CNPJ 05.295.501/0001-66, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 13 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6DFE2051

PODER EXECUTIVO
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 63/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 63/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 12/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 63/2025, PROCESSO Nº 656/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ABC SOLUCOES, com CNPJ 38.408.123/0001-39, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL SITUADA NA AV DR GERALDO NEY, E AINDA CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 12 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A2C2B0B5

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 66/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 13/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 66/2025, PROCESSO Nº 656/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do 12.349.633 WELTON RODRIGUES VAZ, com CNPJ 12.349.633/0001-99, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE VIDEOMOONITORAMENTO URBANO DA PREFEITURA DE NAZARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 13 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5B9DF0B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 61/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 12/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 61/2025, PROCESSO Nº 721/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVICO SOCIAL LTDA, com CNPJ 13.263.359/0001-01, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVICO SOCIAL E DEMAIS DEMANDAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 12 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A3CBA883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 62/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 12/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 62/2025, PROCESSO Nº 655/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ABC SOLUCOES, com CNPJ 38.408.123/0001-39, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO EM DESENHO TECNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZARIO, PARA ENVIO A CAIXA EECONOMICA FEDERAL, VISANDO REPASSE DESTINADO DO HOSPITAL, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 12 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CCC1D74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 64/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 12/02/2025 da Procuradoria – Geral

do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 64/2025, PROCESSO Nº 621/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ABC SOLUCOES, com CNPJ 38.408.123/0001-39, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TECNICOS NA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES REDE DE INFORMATICA CONSERTOS E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS E APLICATIVOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 13 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:06A5FDBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Dispensa nº 26/2025. Processo Administrativo nº 889/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a doação de consulta com medico especialista proctologista para atender as necessidades da paciente inscrita no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde
CONTRATADO: EIXO SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 32.247.807/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 13 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:85A9810B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 25

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 25

O IMPANER torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **25/2025**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos, credenciamento e elaboração da política de investimentos, com a finalidade de avaliar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores de Nerópolis. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: CONFIANCA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.389.406/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)
Contrato: 001/2025

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 13 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3CC5BE1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 29/2025
PROCESSO 1232/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 as 13:00 horas.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 14/02/2025 A 18/02/2025 das 07:00 as 17:00 (horário de Brasília), em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:039108DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 28/2025
PROCESSO 1231/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 as 10:00 horas.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 14/02/2025 A 18/02/2025 das 07:00 as 17:00 (horário de Brasília), em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D0FE8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 27/2025
PROCESSO 1230/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA HORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 as 08:00 horas.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 14/02/2025 A 18/02/2025 das 07:00 as 17:00 (horário de Brasília), em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6F9741FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 026/2025
PROCESSO 1220/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL-GO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 as 09:00 horas.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 14/02/2025 até 18/02/2025 das 07:00 as 17:00 (horário de Brasília), em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9B5E113A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Processo nº 81/2025 - OBJETIVO: **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para a Locação de 01 (um) Imóvel, localizada na Rua Couto Magalhães, quadra 75, lote 32, número 228 – Sobrado, Setor Centro, destinado exclusivamente para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil de Palmeiras de Goiás**, **para um período de 12 meses**, no Valor anual de **R$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais),** com a pessoa física **GESSEIR PEREIRA MACHADO, CPF: 213.218.331-72,** através da Dotação Orçamentária nº: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36.148-15**
Fundamento: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D7230641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 02/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.768/2025 E **DISPESA DE LICITAÇÃO N. 13/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JM PLS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO E ROSCA PARA **30 DIAS**, COM OBJETIVO DE ATENDER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;**
69.18.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUALPERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.178,90 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **SUPERMERCADO JM PLS LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:45C7429E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

* G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - CNPJ: 23.383.705/0001-30;

***PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ:**47.788.819/0001-29**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "Móveis e Eletrodomésticos, para atender a demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2025, processo administrativo: 7599/2024, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026. Valor Total: R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentárianº. 2025.0021.000.44905200.0401.04.122.1054 - Fonte: 100 - Subelemento: 34;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:233FA3DE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS**- CNPJ:**24.502.278/0001-25**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "Gás d cozinha liquefeito de petróleo - GLP, engarrafado (P13) e a Granel, para atender a demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2025, processo administrativo: 0204/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 13 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026. Valor Total: R$ 29.759,40 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2025.0047.000.33903000.0403.04.122.2004 - Fonte: 100 - Subelemento: 04;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F42409E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

Processo N° 529/2025

Empresa: LÚCIO CARVALHO OLIVEIRA, nome fantasia AGRO NÉGOCIOS- EPP

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de sacos de milho a granel com peso de 40 kg e ração para peixe com peso de 25 kg, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Assinatura: 13/02/2025.

Vigência: 12/02/2025 12/02/2026.

Valor Global: R$ 26.604,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:

18.541.0082.2.822.33.90.30.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Perolândia, Estado de Goiás, aos 13 de Fevereiro de 2025.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:79C5D27D

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA** como **Gestora do Contrato nº 018/2025,** Contratação de Empresa para aquisição de sacos de milho a granel com peso de 40 kg e ração para peixe com peso de 25 kg, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 13 de fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestora Designada ao Contrato Nº 018/2025.

Eu, **REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:690BCD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 065, 15 de Janeiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **28 de Fevereiro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item", para** Aquisição de 02 Tendas Piramidais para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Perolândia. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CAA01C06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°141/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **11/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:1C814676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 142/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **11/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8B2C63F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°144/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:EB5D8D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°145/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **12/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:5E4B3481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°146/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **12/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0861AC8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNA RT FARMACIA.

PORTARIA N°143/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Pilar de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a **FARMACÊUTICA CONCEIÇÃO ROBERTHA MOREIRA PATRIARCA**, inscrita no **CRF-GO 8818**, como Responsável Técnica da FARMÁCIA BÁSICA da Unidade Básica de Saúde FRANCISCO VENÂNCIO XAVIER – 20 horas, no período vespertino, no município de Pilar de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Pilar de Goiás

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:55AA9560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°147/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **12/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8DA6B236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°148/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **12/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B9A07085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **SARA FRANÇA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10235175 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 570.603.801-59, Título de Eleitor nº 0279.2977.1090, Zona 102, Seção 0004, nascida em 09/06/1974, domiciliada à Rua Piranhas, s/nº, Qd. 29, Lt. 10, Setor Sul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SARA FRANÇA DE SOUSA** CPF/MF sob o nº 570.603.801-59 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B06B7C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ALESSANDRA ALVES DE SOUSA BITES,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3781592 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 909.365.741-00, Título de Eleitor nº 0350.9254.1082, Zona 102, Seção 0006, nascida em 07/02/1979, domiciliada à Avenida Rio Branco, s/nº, Qd. 30, Lt. 06, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ALESSANDRA ALVES DE SOUSA BITES** CPF/MF sob o nº 909.365.741-00 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:102FBFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EXILILEIA DOURADO DIAS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4274024 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 304.060.658-10, Título de Eleitor nº 0407.6990.1090, Zona 102, Seção 0034, nascida em 08/03/1980, domiciliada à Rua Idalina augusta de Faria, nº 284, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **EXILILEIA DOURADO DIAS** CPF/MF sob o nº 304.060.658-10 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B4CCD88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDLAINE DOS SANTOS LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4140837 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 002.172.021-52, Título de Eleitor nº 0474.2744.1023, Zona 102, Seção 0015, nascida em 10/08/1981, domiciliada à Rua Juscelino Kubistcheck, nº 167, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **EDLAINE DOS SANTOS LIMA** CPF/MF sob o nº 002.172.021-52 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:59B1807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3914607 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 015.384.931-28, nascida em 08/03/1980, domiciliada à Rua Artur Bernardes, nº 246, Setor Vila Operaria, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA** CPF/MF sob o nº 015.384.931-28 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F7970946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3914607 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 015.384.931-28, nascida em 08/03/1980, domiciliada à Rua Artur Bernardes, nº 246, Setor Vila Operaria, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA** CPF/MF sob o nº 015.384.931-28 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0BE82B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SUELLEN PAULLA TELES ROSA OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 016.992.471-88, Título de Eleitor nº 0531.5021.1007, Zona 102, Seção 0010, nascida em 26/03/1987, domiciliada à Rua Juscelino Kubistcheck, nº 410, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SUELLEN PAULLA TELES ROSA OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº 016.992.471-88 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4F79615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LOAMY EMANUELA FARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6048605 2ª. A VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 029.807.811-26, nascida em 09/06/1986, domiciliada à Rua 5-A, s/nº, Qd. 6, Lt. 4, Setor Palmares, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LOAMY EMANUELA FARIA DE OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº 029.807.811-26 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49104D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MONALISA ROBERTA LEITE DE ASSIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5480624 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 035.945.341-46, Título de Eleitor nº 0550.5490.1007, Zona 102, Seção 0008, nascida em 27/03/1989, domiciliada à Rua Manoel Neres de Sousa, s/nº, Qd. 17A, Lt. 04, Setor Santa Luzia, Piranhas – GO
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MONALISA ROBERTA LEITE DE ASSIS OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº 035.945.341-46 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:16B76A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LUZIMAR ROSA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3914151 2ª VIA PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 873.122.471-72, Título de Eleitor nº 0330.8745.1082, Zona 102, Seção 0017, nascida em 22/01/1976, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 926, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LUZIMAR ROSA DE SOUSA** CPF/MF sob o nº 873.122.471-72 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C0472B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SIRLENE DUARTE VILELA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 32182222 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 784.223.961-49, Título de Eleitor nº 0258.4746.1058, Zona 102, Seção 0012, nascida em 09/04/1975, domiciliada à Rua Alvares Antônio de Amorim, nº 645, Setor Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SIRLENE DUARTE VILELA** CPF/MF sob o nº 784.223.961-49 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:097C051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5518474 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 037.439.401-67, Título de Eleitor nº 0580.9998.1007, Zona 102, Seção 0017, nascida em 13/06/1992, domiciliada à Rua Previsto Morais dos Santos, nº 968, Qd. 36, Lt. 0, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.

Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 037.439.401-67 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FB38D096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARIA NASCIMENTO E SILVA**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 873.189.461-53, PIS/PASEP nº 1.903.918.529-0, nascida em 19/12/1972, domiciliada à Rua Aymore, nº 395, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARIA NASCIMENTO E SILVA** CPF/MF sob o nº 873.189.461-53 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:13C54C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**NELICE ALVES DA COSTA**, brasileira, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 941.284.641-04, Título de Eleitor nº 0302.9042.1023, Zona 102, Seção 0002, nascida em 10/10/1974, domiciliada à Rua 13 de Maio, nº 66, Setor Sul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **NELICE ALVES DA COSTA** CPF/MF sob o nº 941.284.641-04 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BE8AFF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SELMA BRISTOT SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2154735 2ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 618.972.641-00, Título de Eleitor nº 0173.6073.1007, Zona 102, Seção 0003, nascida em 21/02/1966, domiciliada à Avenida Caiapó, nº 52, Setor Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SELMA BRISTOT SILVA** CPF/MF sob o nº 618.972.641-00 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A0ED3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDILZA NEVES ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3403514 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 010.069.071-81, Título de Eleitor nº 0308.0508.1023, Zona 102, Seção 0005, nascida em 16/11/1974, domiciliada à Sitio Boa Esperança, Fazenda Vertentinha, Zona Rural, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **EDILZA NEVES ALVES SILVA**

	CPF/MF sob o nº 010.069.071-81 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9016FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**VALDEMIR SANTOS DO PRADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5336108 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 182.751.921-53, Título de Eleitor nº 0258.5385.1066, Zona 102, Seção 0016, nascido em 14/08/1956, domiciliado à Rua Serafim de Carvalho, nº 216, Setor Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PORTEIRO SERVENTE** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **VALDEMIR SANTOS DO PRADO** CPF/MF sob o nº 182.751.921-53 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C9027D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARCIELLE FRANCISCO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5226380 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 034.187.971-13, Título de Eleitor nº 0474.2473.1074, Zona 102, Seção 0041, nascida em 23/12/1985, domiciliada à Avenida Castelo Branco, nº 174, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PORTEIRO SERVENTE** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARCIELLE FRANCISCO FIGUEIREDO** CPF/MF sob o nº 034.187.971-13 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:580A0CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SÔNIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1591453-4 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.344.291-52, Título de Eleitor nº 0231.2824.1805, Zona 102, Seção 0039, nascida em 09/12/1982, domiciliada à Rua Francisco Honório, s/nº, Qd. 14, Lt. 3, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SÔNIA PEREIRA DA SILVA** CPF/MF sob o nº 012.344.291-52 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FD02AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GABISLEIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14216990 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 651.218.481-53, nascida em 12/03/1976, domiciliada à Rua P2, s/nº, Qd. 4, Lt. 16, Setor Jardim Planalto, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GABISLEIA ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF sob o nº 651.218.481-53 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:936D7AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOSIANE PERES MORAES**, brasileira, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 008.620.241-37, Título de Eleitor nº 0430.6841.1031, Zona 102, Seção 0003, nascida em 11/12/1983, domiciliada à Rua 15 de Novembro, nº 676, Setor Palmares, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **JOSIANE PERES MORAES**, CPF/MF sob o nº 008.620.241-37 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:567E57B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARAÍZA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5177954 2ªA VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 027.391.891-50, Título de Eleitor nº 0550.5678.1040, Zona 102, Seção 0040, nascida em 14/07/1988, domiciliada à Rua Henrique da Costa Torres, nº 133, Qd. T, Lt. 9, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**21/01/2025**
Prazo de vigência:	**21/01/2025 a 21/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARAÍZA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF/MF sob o nº 027.391.891-50 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DDB30A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **SELMA ALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5595376 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.203.491-99, Título de Eleitor nº 0562.8310.1058, Zona 102, Seção 0009, nascida em 06/11/1989, domiciliada à Rua 13 de Maio, nº 30, Setor Sul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SELMA ALVES VIEIRA**, CPF/MF sob o nº 043.203.491-99 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4BA9D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LUCIENE ALVES DA SILVA DIAS**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 939.976.551-20, Título de Eleitor nº 0376.2552.1074, Zona 102, Seção 0016, nascida em 07/02/1980, domiciliada à Rua Ministro João Alberto, nº 105, Setor Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LUCIENE ALVES DA SILVA DIAS** CPF/MF sob o nº 939.976.551-20 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4BD53D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JAQUELINE SOUSA FARIA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6438764 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 065.549.291-77, Título de Eleitor nº 0680.1735.1090, Zona 102, nascida em 28/11/1999, domiciliada à Rua Maria Teodoro, s/nº, Qd. 07, Lt. 5A, Setor Morada Nova, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **JAQUELINE SOUSA FARIA,** CPF/MF sob o nº 065.549.291-77 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:410518E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ORDANY DE OLIVEIRA SANTOS SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5491843 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 033.731.041-62, Título de Eleitor nº 0568.3448. Zona 102, Seção 0012, nascida em 08/05/1990, domiciliada à Rua 11, nº 7, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ORDANY DE OLIVEIRA SANTOS SILVA,** CPF/MF sob o nº 033.731.041-62 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3B780F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GISELE DA SILVA BOAVENTURA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 5423952 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 033.731.041-65, Título de Eleitor nº 0568.3448.1090, Zona 102, Seção 0009, nascida em 23/05/1989, domiciliada à Rua Ribeiro de Freitas, nº 74, Qd. B, Lt. 13A, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GISELE DA SILVA BOAVENTURA** CPF/MF sob o nº 033.731.041-65 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0C27A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**THAIS VITÓRIA ARAÚJO FIGUEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6884586 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 705.791.911-50, Título de Eleitor nº 0679.7559.1031. Zona 035, Seção 0082, nascida em 27/03/2000, domiciliada à Rua 10, s/nº, Qd. 05, Lt. 12, Setor Palmares, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**
Data da assinatura:	**04/02/2025**
Prazo de vigência:	**04/02/2025 a 04/02/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **THAIS VITÓRIA ARAÚJO FIGUEIRA** CPF/MF sob o nº 705.791.911-50 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:598299B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LORRAYNE ROSA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5853287 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 048.381.951-41, Título de Eleitor nº 0604.8730.1058. Zona 102, Seção 0037, nascida em 10/09/1992, domiciliada à Rua P07, nº 3700, Qd. 16, Lt.04, Setor Planalto, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**
Data da assinatura:	**04/02/2025**
Prazo de vigência:	**04/02/2025 a 04/02/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LORRAYNE ROSA FERREIRA** CPF/MF sob o nº 048.381.951-41 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:83E86307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4818833 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 009.047.971-80, Título de Eleitor nº 0407.6786.1082. Zona 102, Seção 0043, nascida em 04/09/1982, domiciliada à Rua Sererina Simões Silva, s/nº, Qd. 07, Lt. 31, Setor Residencial Novo Horizonte, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**05/02/2025**
Prazo de vigência:	**05/02/2025 a 05/02/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº 009.047.971-80 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C43C7EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental, em ações voltadas para a gestão, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a empresa Bioeng Soluções Ambientais, inscrito no CNPJ 47.260.964/0001-60, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA), inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora Sr.ª **DANIELLE REIS PINHEIRO,** Gestora do **Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, brasileira, Secretária Municipal do Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 015.107.671-50 residente e domiciliada em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do Art. 74 da Lei n. 14.133/2021, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Assim, quando presente a notória especialização do contratado, mormente em se tratando de realização de assessoria e consultoria técnica jurídico, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Com base nos dispositivos da Lei 14.133/2021, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização do escritório contratado, bem como da incapacidade de absorção dos serviços pelo corpo técnico da municipalidade forem evidenciados.

Os serviços a serem desenvolvidos pelo profissional ou pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada.

CONSIDERANDO que a empresa em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de*

Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).
.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam(**ou, pelo menos, dificultam , e muito**) a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***
.....
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado na especialização desse contratado**..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado.***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação da empresa: **BIOENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrito no CNPJ 47.260.964/0001-60, com sede na Av: Dr. Neto, nº 831, Qd. 82, Lt. 10A, Centro, Iporá – GO, CEP 76.200 -000, neste ato representado por **Wendel Cruvinel de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 054.112.231-21, residente e domiciliado à Av: Dr. Neto, nº 831, Qd. 82, Lt. 10A, Centro, Iporá – GO, na contratação de Consultoria e Assessoria Ambiental, em ações voltadas para a gestão, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assessoria na estruturação e atualizações quanto ao licenciamento ambiental
a.1) Termos de Referencias,
a.2) Checklist;
a.3) Modelos de Documentos, licenciamentos ambientais, autos de infrações, notificações, embargos;
a.4) Pareceres técnicos,
a.5) Atualizações de legislações municipais de meio ambiente;
a.6) Treinamento para as equipes da SEMMA de Piranhas/GO.

Apoio nas análises de processos de licenciamento ambientais.
b.1) Auxílio e apoio nas análises de processos de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, junto ao corpo técnico do licenciamento ambiental do município de Piranhas/GO.

Auxílio nas ações voltadas para fiscalização ambiental e audiência de autocomposição ambiental
c.1) Apoio nas ações voltadas para a fiscalização ambiental, bem como nas possíveis audiências de autocomposição ambiental.

Participação de ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao engajamento socioambiental.
d.1) Elaboração de projetos para pleitear emendas parlamentares junto ao legislativo do estado de Goiás e do Governo Federal, para implantação de ações voltadas para as atividades de Educação Ambiental no município, bem como a participação em todos os eventos necessários e organizados pela SEMMA de Piranhas/GO, voltadas para oficinas e ações de Educação Ambiental.

Assessoria para o desenvolvimento das atividades necessárias para pleitear o recurso do ICMS Ecológico.
e.1) Apoio em todas as atividades que são necessárias para a execução das ações e elaboração dos relatórios exigidos para pleitear o recurso do ICMS ecológico.

Assessoria para o desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão dos resíduos sólidos.
f.1) auxílio na dinâmica e na elaboração de planos e projetos voltados para a gestão dos resíduos sólidos no munícipio de Piranhas/GO, bem como encerramento do lixo, licenciamento ambiental do aterro provisório e implementação de projetos de coleta seletiva.

Disponibilização do Sistema digital de autodenuncia ambienta.
g.1) Sistema digital para protocolo de autodenuncia ambiental, para regularização de empreendimentos ou propriedades rurais com passivos ambientais.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranhas -Go, 02 de janeiro de 2025.

DANIELLE REIS PINHEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestora do FMMA

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A5B11A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 850/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora Sr. ª **DANIELLE REIS PINHEIRO,** Gestora do **Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, brasileira, Secretária Municipal do Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 015.107.671-50 residente e domiciliada em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000**.**

CONTRATADA: BIOENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrito no CNPJ 47.260.964/0001-60, com sede na Av: Dr. Neto, nº 831, Qd. 82, Lt. 10A, Centro, Iporá – GO, CEP 76.200 -000, neste ato representado por **Wendel Cruvinel de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 054.112.231-21, residente e domiciliado à Av: Dr. Neto, nº 831, Qd. 82, Lt. 10A, Centro, Iporá – GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, EM AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: O valor mensal é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem previsão legal, conforme o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n.º 011/2025**.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

DANIELLE REIS PINHEIRO
Fundo Municipal do Meio Ambiente – (FMMA)
Gestora do FMMA
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AE9D9D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PE Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para reforma e reestrutução do Ginásio Arlindo Pereira de Oliveira (Ginásio Novo) no município de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 19737/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 14/02/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 14/02/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 26/02/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 12 de fevereiro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FCA58781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 004/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 37.615.788/0001-50
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 13 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:5D5113E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 10/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 11/2025.
Processo Administrativo nº 254/2025.
Contrato n° 10/2025
OBJETO: Aquisição de enxoval de bebê.
CONTRATADO: Cantinho da Criança de Brinquedos LTDA
CNPJ: 11.551.898/0001-02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F63123DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 18/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 18/2025.
Processo Administrativo nº 242/2025.
Contrato n° 25/2025
OBJETO: Aquisição de materiais elétrico, eletrônicos, material de uso doméstico e materiais para reparos nos prédios da rede de educação.
CONTRATADO: Leda Martins Alves Da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 59.121,00 (cinquenta e nove mil cento e vinte e um reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:63F2304F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 23/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 23/2025.

Processo Administrativo nº 469/2025.

OBJETO: Aquisição de roçadeira de uso profissional.

CONTRATADO: Arvoreta Maquinas LTDA

CNPJ: 09.253.745/0001-37

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6C3A5947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Processo Adm.: Nº 316/2025 Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO PROCESSO Nº202500010004648 para manutenção do Hospital Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 150.148,95(cento e cinquenta mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos):**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**(43239945000173) com os lotes: 1, 23, 24, 26, 29, 49, 57 e 59 no valor total de R$ 11.135,95 (onze mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**(40455009000101) com o lote: 42 no valor total de R$ 22.495,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**C&C HOSPITALAR EIRELI**(36830917000160) com o lote: 12 no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32321488000145) com os lotes: 4, 7, 10, 16, 18, 21, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 51, 54 e 55 no valor total de R$ 44.924,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais).**APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(47761551000131) com o lote: 6 no valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(07640617000110) com os lotes: 3, 5, 9, 20, 31, 33, 41, 47, 48 e 52 no valor total de R$ 10.794,00 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 2, 8, 15, 19, 34, 50, 53, 56 e 58 no valor total de R$ 41.916,00 (quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 11, 13, 14, 17, 22, 25, 37 e 43 no valor total de R$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 13 de fevereiro de 2025 -

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:ED9F4C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 08
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de itens personalizados para Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 20/02/2025 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 13 de fevereiro de 2025

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8FC69A4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 004/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Obras, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 17 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação Emergencial, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição emergencial de peças, pneus e lubrificantes para manutenção da frota pública, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:350B3534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 007/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 17 de fevereiro de 2025 ao dia 19 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item aquisição de itens de papelaria, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:8EEA73D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 27 de fevereiro de 2025, as 09 hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 14 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:6B08B614

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 36/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Obras** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 18/02/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADPRES.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 14 de fevereiro de 2025.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:24FCB3E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2020

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – INEXIGIBILIDADE N° 005/2020
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto:	5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2020, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020 E PROCESSO Nº 2020041813, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Prazo de Vigência:	01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor Global:	R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data da assinatura:	30/12/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E6708088

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**, através do processo n° **2064/2025**, tipo maior preço, tendo como objeto: **CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de março de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5A6CA7B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 467/2025

DECRETO Nº 467/2025 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido no Processo nº5064/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 05.02.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22F1A2BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 468/2025

DECRETO Nº 468/2025 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido no Processo nº5064/2025, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º Exonera **MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 05.02.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75185407

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2024

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/20204 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**C&C HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 36.830.917/0001-60**
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE); 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);
Valor Total do Reequilíbrio:	**R$ 714.318,00 (Setecentos e quatorze mil e trezentos e dezoito reais)**
Data da assinatura:	07/02/2025
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Fiscal do Contrato:	VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA
Gestora do Contrato:	THAÍS SANTOS CORRÊA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:91EDEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 130/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 130/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4564/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 06.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:438DEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 118/25 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 118/25 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família o servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 4991/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, ao servidor **IRANILSON CORTEZ CARNEIRO**, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8465786A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 131/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 131/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4563/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 06.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EC26B14F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 121/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 121/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4445/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. LORENA DIAS RAMOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 27.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:24C821B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 122/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 122/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3971/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à servidora **Sra. GABRIELA LACERDA SILVA MARTINS,** Assessor Técnico I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 30.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9AD50465

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 123/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 123/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3965/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. LORENA DIAS RAMOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 30.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:78237DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 128/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 128/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3029/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Sr WILTON FERNANDES DE ALMEIDA,** Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 23.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9E0B39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 129/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 129/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2838/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. HELEN CARDOSO E SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 21.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DBF6961A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 120/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 120/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):
I – NARA RUBIA PEREIRA DE JESUS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias , conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4889/2025, a partir de 07.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EBF4A277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N° 001/2025 – GESTÃO

PORTARIA N° 001/2025 – GESTÃO DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão Especial de Técnica e Preço para Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, para atender as necessidades do Município de Trindade-GO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 35 a 38 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA, JULIANE FERNANDES DE PAULO** e **FERNANDA COSTA ARAUJO**, escolhidas na forma do Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 07 de fevereiro de 2023, para comporem a "Comissão Especial de Técnica e Preço" referente ao Processo Administrativo nº 27930/2024, para a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo:

Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU;

Coleta de Entulho (Resíduos de Construção Civil – RCC e Congêneres);

Varrição Manual;

Varrição Mecanizada;

Serviços de Capina e/ou Raspagem, Incluindo Coleta e Transporte do Material;
Serviços de Roçagem, Incluindo Coleta e Transporte do Material;

Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário,

para atender as necessidades do Município de Trindade-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD8E979F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa SOLUÇÕES SSTMA SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.751.254/0001-30, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: SOLUÇÕES SSTMA SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.751.254/0001-30, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 13920/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para contração de empresa especializada em engenharia ambiental.

II - **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SOLUÇÕES SSTMA SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.751.254/0001-30, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para prestação de serviços especializados em engenharia ambiental, conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Mês	Contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental e necessária para Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; fiscalização de obra e serviço técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais serviços afins e correlatos	R$ 8.100,00	R$ 24.300,00

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 29 de janeiro de 2025.

MOZART VALADARES DE LACERDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3211DDA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 031/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 031/2025
Processo Administrativo nº 18490/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 18/02/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 18/02/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, manutenção da iluminação pública, e manutenção na rede elétrica de todos os órgãos municipais, atendendo assim as necessidades da secretária municipal de administração e demais secretárias, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de contrato;
2.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/02/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.4.2. Certificado do curso de eletricista de alta e baixa tensão,comNR-10.

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de fevereiro de 2025

_____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18490/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ESTANDO DISPONÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO EM DIAS SEMANAIS E SE SOLICITADO EM FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UND	12,0000	4.322,0000	51.864,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviços elétricos;

O custo estimado total da contratação é de R$ 51.864,00 (cinquenta e um mil oitocentos sessenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação se faz necessária devido a:

Manutenção Preventiva e Corretiva: A demanda crescente por manutenção nos sistemas elétricos de diversos órgãos municipais e infraestrutura urbana (praças, escolas, postos de saúde, etc.), garantindo a segurança e funcionamento contínuo desses serviços essenciais.

Especialização Técnica: Os serviços elétricos exigem conhecimentos técnicos específicos, como o manuseio de equipamentos elétricos, instalações de baixa e alta tensão, bem como a conformidade com as normas de segurança e regulamentações do setor elétrico, o que torna fundamental a contratação de uma empresa especializada.

Emergências e Reparos urgentes: Em razão da possibilidade de falhas imprevistas no sistema elétrico municipal (quedas de energia, curtos-circuitos, etc.), a contratação de uma empresa qualificada visa garantir a agilidade e a resposta rápida a essas situações.

Atendimento à Demanda de Expansão e Melhoria: A modernização e ampliação das redes elétricas, com o objetivo de atender à expansão da cidade e à melhoria dos serviços públicos, demanda expertise para implementar soluções eficientes e seguras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação da empresa de serviços elétricos é imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados à população de Riodocense. Além disso, visa garantir a segurança e o funcionamento adequado das instalações públicas municipais, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da cidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 1 (um) dia, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser entregues no endereço informado pelo Secretário de Administração conforme demandas do município.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

Certificado do curso de eletricista de alta e baixa tensão,comNR-10.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 51.864,00 (cinquenta e um mil oitocentos sessenta e quatro reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 13 de fevereiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 031/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, manutenção da iluminação pública, e manutenção na rede elétrica de todos os órgãos municipais, atendendo assim as necessidades da secretária municipal de administração e demais secretárias, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ESTANDO DISPONÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO EM DIAS SEMANAIS E SE SOLICITADO EM FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UND	12,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, PARA QUE SEJA DEFINIDO AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO E A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA.	UND	12,0000		

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, manutenção da iluminação pública, e manutenção na rede elétrica de todos os órgãos municipais, atendendo assim as necessidades da secretária municipal de administração e demais secretárias.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 1 (um) dia, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os serviços deverão ser entregues no endereço informado pelo Secretário de Administração conforme demandas do município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e desenvolvimento ou outro servidor designado para a função.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2025

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, manutenção da iluminação pública, e manutenção na rede elétrica de todos os órgãos municipais, atendendo assim as necessidades da secretária municipal de administração e demais secretárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 031/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3BE9E70C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 08/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 08/2025,** que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no Micro Ônibus Neobus 8-160 de Placa: PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go. - EMPRESAS HABILITADAS**:
AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desmontar motor	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
2	Lavagem completa motor	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Inspeção e orçamento	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
4	Reabrir cilindros	4	UND	R$ 120,00	R$ 480,00
5	Encamisar cilindros	4	UND	R$ 120,00	R$ 480,00
6	Retificar e brunir cilindros	4	UND	R$ 120,00	R$ 480,00
7	Retificar bucha de biela	4	UND	R$ 75,00	R$ 300,00
8	Brunir ferro da biela	4	UND	R$ 40,00	R$ 160,00
9	Polir virabrequim	4	UND	R$ 95,00	R$ 380,00
10	Polir comando válvulas	4	UND	R$ 45,00	R$ 180,00

11	Embuchar comando	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
12	Ajustar altura pistões	4	UND	R$ 37,50	R$ 150,00
13	Testar motor	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
14	Teste trinca cabeçote	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
15	Trocar / ajustar guias válvulas	16	UND	R$ 22,50	R$ 360,00
16	Retificar sede admissão	8	UND	R$ 20,00	R$ 160,00
17	Retificar sede escape	8	UND	R$ 20,00	R$ 160,00
18	Esmerilhar / montar cabeçote	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
19	Montagem completa motor	1	UND	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
20	Pintura e ajuste finais	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
21	Varetar radiador	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
22	Revisar instalação	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
				TOTAL	**R$ 9.300,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, N° 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000; **no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BE498FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 004 – EDITAL N° 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e su4as alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 007/2024, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 004/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 007/2024 – Datado de 26 de dezembro de 2024. Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 007/2024, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ENFERMEIRO(A) PADRÃO - PLANTONISTA - HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CUIDAR + SAÚDE SERVIÇOS LTDA	59.167.889/0001-49	ROSIMEIRE CANDIDA DE ALCANTARA BORGES MACHADO	COREN/GO 417268-ENF	296/2025	13/02/2025	15:25

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 007/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C62C4C03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 006/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG/UNICERRADO;

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso III da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 75, inciso III da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as frequentes solicitações quanto ao fornecimento de itens de gêneros de limpeza para atender às demandas diárias da instituição;

CONSIDERANDO que os itens foram desertos ou fracassados e a realização de um novo certame ensejaria em uma demora superior ao esperado;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da FESG/UNICERRADO;

MELO E MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 55.496.086/0001-87 com endereço a Rua Minas Gerais Nº 1514, Centro, Goiatuba-Go, CEP: 75.600-000, Neste Ato Representada Por Elizangela Martins Melo, Inscrito Nº CPF: 019.088.361-80 e RG: 000539305 COREN GO, Residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 11.495,12 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
2	90	Unidade	**Cera para piso vinilico,** 1 litro; alto rendimento e brilho. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: W&W.	**W&W**	R$115,30	R$10.377,00
7	13	Unidade	**Rodo de pia;** com borracha antibolor, dimensões aproximadas: 19x15x2cm.	**KLEITA**	R$5,24	R$62,12
8	30	Unidade	**Tapete de Micro Fibra;** tipo bolinha, ultra absorvente, cores escuras. Gramatura aproximada: 850g/m², dimensões mínimas: 60 x 40cm.	**CASA DONA**	R$35,00	1.050,00

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR inscrita no CNPJ: 10.548.413/0001-69 com endereço a Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Nº S/N, Quadra40 Lote 09 Sala 01, Setor Nordeste - Cachoeira Dourada Go, CEP: 75.760-000, Neste Ato Representada Por Mario Alves Rodrigues Junior, Inscrito Nº CPF: 958.291.801-20 e RG: 4067650 SSP-GO, Residente e domiciliado em Cachoeira Dourada-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 35.949,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
2	90	Unidade	**Cera para piso vinilico,** 1 litro; alto rendimento e brilho. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: W&W.	**W&W**	R$115,30	R$10.377,00
3	598	UND	**Desinfetante, Galão de 5 litros;** ação bactericida e germicida. Composição: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, filtro solar, solvente, conservante, corante, opacificante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio – 0,304% p/p. Fragância: lavanda ou marine. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. **Marca de Refêrencia: Start Azulim, Zupp.**	**START**	R$14,90	R$9.810,20
9	30	Und	**Vassourão Gari;** com cerdas de piaçava, altura mínima das cerdas: 10 cm, reforçada, cabo rosqueável. Dimensão mínima da base: 60cm. Dimensão aproximada do cabo: 1,5m.	**RODOBEM**	R$35,90	R$1.077,000
10	12	Und	**Suporte para disco de fibra para enceradeira 500mm;** compatível com a enceradeira Cleaner CL-500. Suporte confeccionado em madeira com flange de encaixe, manta EVA e velcro para fixação dos discos de fibra.	**START**	R$140,00	R$1.680,00

CARLA CRISTINA ESTEVAM inscrita no CNPJ: 31.610.698/0001-90 com endereço a Av. Clóvis Rodrigo do Vale, nº 03, CEP: 75.600-000, Vila esplanada, Goiatuba-GO. Neste Ato Representada CARLA CRISTINA ESTEVAM, Inscrito Nº CPF: 003.221.241-07 e RG: 4495802 DGPC-GO, Residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 21.493,35 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
4	90	und	**Limpador de piso laminado vinilico, Galão de 5 litros;** com ação de limpeza, brilho e perfume; PH neutro. Aroma: flores do campo e/ou	SHOPKLIN	R$ 62,99	R$ 5.669,10

			lavanda. O produto deve possuir registro na ANVISA. **Marca de Referência: Destac Pro Line.**			
5	75	und	**Sabão em Barra, pacote com 5 unidades; glicerinado neutro. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Ype, Minuano.**	SHOPKLIN	R$10,99	R$ 824,25
6	200	und	**Papel Higiênico, Fardo C/ 8 Rolos;** 100% celulose virgem, branco, folha simples. Fardo com 8 rolos de 300 metros por 10cm. **Marca de Referência: Alveflor**	SHOPKLIN	R$75,00	R$15.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 31 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0F205559

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 009/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SITES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de realizar manutenção periódica nos sites da instituição, visando contínua atualização de conteúdo, melhora na segurança e acessibilidade, além da melhoria da performance e da experiência do usuário.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, assessoria e consultoria técnica para os sites da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
CODEX BRASILIS LTDA inscrita no CNPJ: 37.407.058/0001-64 com endereço na Rua 70, nº 560, Setor Central - Goiânia - GO, neste ato representada por sua proprietária Srª. Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos, residente e domiciliada em Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e prestação do serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	27030	12	Mesal	Manutenção Mensal do site	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
2	27073	100	Horas	Assessoria e consultoria técnica	R$ 150,00	R$ 15.000,00
	TOTAL					R$ 55.800,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CD1F6E14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 33/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025**, Processo Administrativo n° 454/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO VW/TCROSS SENSE TSI, ALCOOL/GASOLINA, ANO/FABRICAÇÃO 2023/2024, MOTOR DHS603900, POTÊNCIA 125CV/999**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS
CNPJ Nº:	01.104.751/0001-10
ENDEREÇO:	AV. T7 421, SETOR BUENO, GOIANIA- GO.
TELEFONE:	(62) 3254-1100

VOLKSWAGEN- VW TCROSS SENSE TSI 1.0, ALCOOL/GASOLINA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUA1NTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL	HR	5	R$ 339,00	R$ 1.695,00
	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	R$ 22,88	R$ 22,88
	APOIO	UN	3	R$ 35,44	R$ 106,32
	PARAFUSO DE RODA LIGA LEVE + CAPAS	UN	2	R$17,49	R$ 34,98
	PARAFUSO CÔNICO CROMADO	UN	2	R$ 25,25	R$ 50,50
	ANEL COLETOR	UN	3	R$ 27,66	R$ 82,98
	VEDAÇÃO CORPO DA BORBOLETA DA INJEÇÃO ELETRONICA	UN	1	R$ 44,18	R$44,18
	VEDAÇÃO TUDO COMPRESSOR	UN	1	R$ 46,10	R$ 46,10
	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 4.342,06	R$ 4.342,06
	VALVULA BLOW OFF ESPIRRO VW TAOS T-CROSS	UN	3	R$ 1.392,54	R$ 4.177,62
Valor total: R$ 10.602,62 (dez mil seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos)					

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:3FF858E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **DINAYANA APARECIDA ALVES DE SOUSA,** brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 027.191.021-64, PIS/PASEP nº 130.17715.70-0, nascida em 27/01/1987, domiciliada à Avenida Santo Antônio, nº 145, Setor Sul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **DINAYANA APARECIDA ALVES DE SOUSA** CPF/MF sob o nº 027.191.021-64 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CFA2FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **ELIZANGELA LOPES DE SOUSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3162937-1796925 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 778.501.901-06, Título de Eleitor nº 0258.5677.1040, Zona 102, Seção 0016, nascida em 18/04/1972, domiciliada à Avenida Caiapó, Qd. 31, Lt. 28, nº 227, Setor Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ELIZANGELA LOPES DE SOUSA** CPF/MF sob o nº 778.501.901-06 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A1392E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DILSSANE AUXILIADORA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3992757 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 785.266.711-20, Título de Eleitor nº 0333.6699.1031, Zona 102, Seção 0035, nascida em 01/07/1976, domiciliada à Rua Contorno, nº 427, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **DILSSANE AUXILIADORA DA SILVA** CPF/MF sob o nº 785.266.711-20 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9A602209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DEBORAH ALVES SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4959185 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 009.805.221-70 Título de Eleitor nº 0549.4303.1058, Zona 102, Seção 0045, nascida em 17/03/1986, domiciliada à Rua João Apolinario dos Santos, nº 29, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **DEBORAH ALVES SILVA RODRIGUES**

	CPF/MF sob o nº 009.805.221-70 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:62BD12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**CELMA LEITE DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1472804 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 350.419.861-34 Título de Eleitor nº 0199.3393.1821, Zona 102, Seção 0021, nascida em 03/09/1965, domiciliada à Rua Alvares Antônio de Amorim, nº 671, Setor Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **CELMA LEITE DA SILVA** CPF/MF sob o nº 350.419.861-34 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1C7D6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**KELITA FRANCISCA ROSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6218482 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 056.886.231-79, Título de Eleitor nº 0614.5271.1082, Zona 102, Seção 0007, nascida em 29/12/1992, domiciliada à Rua Previsto Morais dos Santos, nº 92, Qd. 02-A, Lt. 01, Setor Aeroporto, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **KELITA FRANCISCA ROSA,** CPF/MF sob o nº 056.886.231-79 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:62755F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDUARDA OLIVEIRA LEITE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6499164 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 066.597.441-85, Título de Eleitor nº 0680.1551.1082, Zona 102, Seção 0020, nascida em 07/02/1999, domiciliada à Avenida Santo Antônio, nº 95, Qd. 27, Lt. 10, Setor Sul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **EDUARDA OLIVEIRA LEITE,** CPF/MF sob o nº 066.597.441-85 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17AE7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 699265 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 045.964.641-97, Título de Eleitor nº 0707.4676.1015, Zona 102, Seção 0035, nascida em 20/06/2002, domiciliada à Avenida 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 05, Setor Serra Azul, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Data da assinatura:	**23/01/2025**
Prazo de vigência:	**23/01/2025 a 23/01/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,** CPF/MF sob o nº 045.964.641-97 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A5E737F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,**nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em*lugar incerto*e*não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE A NOTIFICAÇÃO
1	24150/2023	EDUARDA OLIVEIRA CARDOSO	039.895.701-02	20240000927
2	5365/2024	RUI FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	22.306.290/0001- 39	20240001286/ 20240001288
3	6512/2024	TM FISIOTERAPIA - EIRELI	40.622.033/0001-98	20240002563
4	11924/2024	DAVID LUA GUEDES EVANGELISTA 74181653153	34.919.236/0001- 48	20240005354/ 20240005356
5	22063/2024	TRANSLOG SERVICE CAR LTDA - ME	28.140.584/0001-10	20240009079
6	18749/2024	HUGO TADEU DOMINGUES LTDA	33.530.714/0001-60	20250000397
7	25312/2024	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	719.050.221-15	20240010124

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:46FCCCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTES LEI COMPLEMENTAR ALDIR BLANC 2024

RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA
SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTES
LEI COMPLEMENTAR ALDIR BLANC 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Trindade/GO torna pública a **LISTA FINAL DE CONVOCADOS HABILITADOS PARA HOMOLOGAÇÃO, referente à sobra de recursos da LEI COMPLEMENTAR ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022)**.
A convocação, abaixo, abrange os suplentes dos **Editais de Fomento 03/2024 e Premiação 04/2024**, conforme avaliação final da Comissão de Seleção.

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 03/2024 –
Seleção de Projetos

PRODUÇÃO DE ARTES PLASTICAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC1258779129	Pintando com Amor	Pessoa física	Maria Lourença de Oliveira	090.XXX.XXX-04	10.000,00
2	AC311708724	Pintando a vida	MEI	Maykon Batista Sampaio	44.xxx.xxx/xxxx-96	10.000,00

PRODUÇÃO DE HIP HOP

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC128539840	Lucas Benedito da Silva Mendanha	Pessoa física	Lucas Benedito da Silva Mendanha	702.xxx.xxx-75	6.000,00

PRODUÇÃO DE MUSICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC1054090345	no churrasco	Pessoa física	Cleber jose dias	868.xxx.xxx-15	10.000,00
2	AC954348685	Pierre Dias - Acústico em Trindade	Pessoa física	Paulo Ricardo Dias	017.xxx.xxx-81	10.000,00
3	AC1792557953	Som no Cast	Pessoa física	Anauê Zoé Fernandes dos Santos	036.xxx.xxx-31	10.000,00

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 04/2024 –
Seleção de Projetos

ARTESANATO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	AC1213746921	Arte Criativa	Pessoa física	João Jose Ferreira	217.xxx.xxx-68	3.355,09
2	AC77937072	Artesanato em Crochê	Pessoa física	Marislângela Ribeiro Cordeiro	769.xxx.xxx-91	3.355,09
3	AC247616464	Artesanato em madeira com Produção de Carro de boi	Pessoa física	Vandeleus Sebartião da Silva	878.xxx.xxx-91	3.355,09
4	AC46934370	Cozinha da Vovó	Pessoa física	José Valério Dantas da Silva	341.xxx.xxx-59	3.355,09
5	AC1931953252	Crochê: uma arte antiga que pode te levar ao um Belo Futuro!	Pessoa física	Fernanda Cristina Damaceno Gedoz	778.xxx.xxx-00	3.355,09

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Trindade - GO, 10 de fevereiro de 2.025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura Do Municipio de Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F15A35A
